



JORNAL da REPÚBLICA

§. 2.25

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA E MINISTÉRIO DA JUSTIÇA :

Despacho Ministerial Conjunto N.º 01 /MEC-MJ/V/2018
sobre a outorga dos documentos comprovativos de conhecimento de uma das línguas oficiais e de conhecimento da cultura e história de Timor-Leste para efeitos de concessão de nacionalidade timorense por naturalização.....580

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA :

ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....581
ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....581
ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....582
ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....582
ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....583
ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....583
ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....583
AVISO N.º: 1113/GM/MJ/V/2018.....584

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA:

DESPACHO N.º 370/GM-MEC/V/2018.....586

COMISSÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA :

Decisão N.º 2833/2018/PCFP até Decisão N.º 2845/2018/PCFP.....588

Despacho N.º 4835/2018/CFP até Despacho N.º 4980/2018/PCFP.....593

Despacho Ministerial Conjunto N.º 01/MEC-MJ/V/2018

sobre a outorga dos documentos comprovativos de conhecimento de uma das línguas oficiais e de conhecimento da cultura e história de Timor-Leste para efeitos de concessão de nacionalidade timorense por naturalização

Considerando que a aquisição de nacionalidade por naturalização é um dos modos de aquisição da cidadania timorense, sendo concedida com base no disposto no artigo

12.º da Lei n.º 9/2002, de 5 de novembro, a Lei da Nacionalidade, conjugado com o disposto nos artigos 12.º, 13.º e 14.º do Regulamento da Lei da Nacionalidade, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/2004, de 4 de fevereiro;

Considerando que, entre outros requisitos, a Lei da Nacionalidade exige aos cidadãos estrangeiros que pretendem obter a nacionalidade timorense por naturalização que comprovem saber falar uma das línguas oficiais e conhecer a cultura e a história de Timor-Leste:

Considerando que o Regulamento da Lei da Nacionalidade determina que a prova desse conhecimento se faça mediante a apresentação de um documento outorgado pelo Ministério da Educação e Cultura;

É imperativo adotar um mecanismo simples que permita aos interessados, de modo uniforme e com base em determinados critérios objetivos, a comprovação do conhecimento de uma das línguas oficiais e da cultura e história de Timor-Leste para efeitos de concessão da nacionalidade por naturalização.

Por sua vez, a Universidade Nacional de Timor-Lorosa (UNTL), a única universidade pública do Estado, encontra-se sob a tutela e superintendência do Ministro da Educação e Cultura, segundo o previsto no artigo 18.º, n.º 2, alínea a) do Decreto-Lei n.º 35/2017, de 21 de novembro, que aprova a Orgânica do VII Governo Constitucional.

Sabendo que uma das missões da UNTL é prestar serviços de qualidade à comunidade no domínio das línguas oficiais de Timor-Leste, bem como no domínio da história e cultura timorense, entende-se que é também a UNTL a entidade que, com maiores garantias de idoneidade e imparcialidade, poderá apoiar o procedimento de comprovação do conhecimento de língua oficial e de cultura e história de Timor-Leste.

Assim, nos termos e ao abrigo do artigo 12.º da Lei da Nacionalidade, aprovada pela Lei n.º 9/2002, de 5 de novembro, articulado com o disposto no artigo 12.º do Regulamento da Lei da Nacionalidade aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/2004, de

4 de fevereiro, o Ministro da Educação e Cultura e a Ministra da Justiça no uso das suas competências próprias conferidas, respetivamente, pelos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 35/2017, de 21 de novembro, que aprova a Orgânica do VII Governo Constitucional, determinam o seguinte:

1. É designada a Universidade Nacional de Timor-Lorosa'e, como entidade pública de ensino superior, para realizar as provas de conhecimento de uma das línguas oficiais e as provas de conhecimento da cultura e da história de Timor-Leste, para efeitos de concessão da nacionalidade timorense por naturalização;
2. É conferido, nos termos e para os efeitos da lei, ao documento de aprovação em prova de língua oficial ou em prova de cultura e história de Timor-Leste emitido pela UNTL, valor de documento comprovativo do conhecimento de língua ou de cultura e história de Timor-Leste, outorgado pelo Ministério da Educação e Cultura, para efeitos de concessão da nacionalidade timorense por naturalização;
3. Os procedimentos relativos à realização das provas e à emissão de documentos comprovativos de conhecimento de língua e da cultura e história de Timor-Leste para os efeitos definidos nos números 1 e 2 acima, são definidos por via de protocolo específico a firmar entre a UNTL e o Ministério da Justiça.
4. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Publique-se.

Díli, 7 de maio de 2018.

O Ministro da Educação e Cultura,

Fernando Hanjam

A Ministra da Justiça,

Maria Ângela Guterres Viegas Carrascalão

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, leron ida-ne'e, 07/05/2018, iha kartóriu Notariál Lautém, iha folha 40 Livro Protokolu nº 02/2018 nian, hakerek iha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRU matebian **Felis Lima**, ho termu hirak tuir mai ne'e, _____

_____ Iha leron 15, 02, 1945. **Felis Lima**, Solteiro, moris iha suco Com, posto administrativo Lautém, município Lautém, nasionalidade timor, hela fatin ikus iha Vailovaia, Mate iha Vailovaia _____

_____ Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia Neta mak hanesan tuir mai ne'e: _____

_____ Neta _____

— **Benedita dos Santos**, solteiro fatin-moris iha Vailovaia, suco Com, posto administrativo Lautém, município Lautém, nasionalidade timor, hela-fatim suco Com, Posto Administrativo Lautém, Município Lautém, mak sai nudar herdeiro legitimário; _____

_____ nia ne'e nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema seluk ne'ebé mak bele konkore ho nia ba susesaun Óbito (mate) **Felis Lima** _____

_____ Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notariál Lautém. _____

Kartóriu Notariál Lautém, 07 de maio de 2018.

Notáriu,

Lic. Paulino da Costa Alves.

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, leron ida-ne'e, 02/05/2018, iha kartóriu Notariál Lautém, iha folha 42 Livro Protokolu nº 02/2018 nian, hakerek iha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRU matebian **Lina Pinto**, ho termu hirak tuir mai ne'e, _____

_____ Iha leron 02, 01, 1932. **Lina Pinto**, viúva, moris iha suco Maina1, posto administrativo Lautém, município Lautém, nasionalidade timor, hela fatin ikus iha Narunteino Mate iha Narunteino _____

_____ Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia oan mak hanesan tuir mai ne'e: _____

_____ Filho _____

— **Pedro Amélio**, casado com Olinda Pereira sob o regime de comunhão adquiridos, natural de Narunteino, suco de Maina 1, posto administrativo de Lautém, município de Lautém, de sessenta e nove anos de idade, de nacionalidade timorense, domiciliado no suco de Maina 1, Posto Administrativo de Lautém, Município de Lautém, titular do Cartão de Eleitor número **00314901**, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral de Timor-Leste; —

— nia ne'e nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema seluk ne'ebé mak bele konkore ho nia ba susesaun Óbito (mate) **Lina Pinto** —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notariál Lautém. —

Kartóriu Notariál Lautém, 08 de maio de 2018.

Notáriu,

Lic. Paulino da Costa Alves.

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifikata katak, loron ida-ne'e, 07/05/2018, iha kartóriu Notariál Lautém, iha folha 41 Livro Protokolu nº 02/2018 nian, hakerek iha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRU matebian **Natalia Puafaino**, ho termu hirak tuir mai ne'e, —

— Iha loron 04, 02, 1930. **Natalia Puafaino**, solteira, moris iha suco Com, posto administrativo Lautém, município Lautém, nacionalidade timor, hela fatin ikus iha Etepiti, Mate iha Etepiti —

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia neta mak hanesan tuir mai ne'e: —

— Neta —

— **Carmelinda da Silva**, casada fatin-moris iha Fuiloro, suco Fuiloro, posto administrativo Lospalos, município Lautém, nacionalidade timor, hela-fatin suco Com, Posto Administrativo Lautém, Município Lautém, mak sai nudar herdeiro legítimário; —

— nia ne'e nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema seluk ne'ebé mak bele konkore ho nia ba susesaun Óbito (mate) **Natalia Puafaino** —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la

temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notariál Lautém. —

Kartóriu Notariál Lautém, 07 de maio de 2018.

Notáriu,

Lic. Paulino da Costa Alves.

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifikata katak, loron ida-ne'e, 23/04/2018, iha kartóriu Notariál Lautém, iha folha 37 Livro Protokolu nº 02/2018 nian, hakerek iha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRU matebian **Pedro Mende**, ho termu hirak tuir mai ne'e, —

— Iha loron 19, 11, 1933. **Pedro Mendes**, casado, moris iha suco Iparira, posto administrativo Lautém, município Lautém, nacionalidade timor, hela fatin ikus iha Iparira Mate iha Iparira —

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia fen kaben no oan mak hanesan tuir mai ne'e: —

— Espoza —

— **Alcina Mendes**, Viúva, fatin-moris Louro, suco Souro, posto administrativo Lospalos, município Lautém, nacionalidade timor, hela-fatin iha suco Parlamento, Posto Administrativo Lautém, Município Lautém; —

— Filhos —

— **Laurentino Mendes**, casado fatin-moris iha Iparira, suco Parlamento, posto administrativo Lautém, município Lautém, nacionalidade timor, hela-fatin iha suco Comoro, Posto Administrativo Dom Aleixo, Município Díli; —

— **Laurinda Mendes**, casada fatin-moris iha Iparira, suco Parlamento, posto administrativo Lautém, município Lautém, nacionalidade timor, hela-fatin suco Parlamento, Posto Administrativo Lautém, Município Lautém, mak sai nudar herdeiro legítimário; —

— sira ne'e nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema seluk ne'ebé mak bele konkore ho sira ba susesaun Óbito (mate) **Pedro Mendes** —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notariál Lautém. —

Kartóriu Notariál Lautém, 30 de abril de 2018.

Notáriu,

Lic. Paulino da Costa Alves.

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, laron ida-ne'e, 07/05/2018, iha kartóriu Notariál Lautém, iha folha 38 Livro Protokolu nº 02/2018 nian, hakerek iha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRU matebian **Raul da Cruz**, ho termu hirak tuir mai ne'e, _____

— Iha laron 13, 05, 1947. **Raúl da Cruz**, solteiro, moris iha suco pairara, posto administrativo Lautém, município Lautém, nasionalidade timor, hela fatin ikus iha puno Mate iha Puno —

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia oan mak hanesan tuir mai ne'e: _____

— Filho _____

— **Acácio da Cruz**, casado fatin-moris iha Puno, suco Pairara, posto administrativo Lautém, município Lautém, nasionalidade timor, hela-fatim suco Pairara, Posto Administrativo Lautém, Município Lautém, mak sai nudar herdeiro legítimo; _____

— nia ne'e nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema seluk ne'ebé mak bele konkore ho nia ba susesaun Óbito (mate) **Raúl da Cruz** _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notariál Lautém. _____

Kartóriu Notariál Lautém, 07 de maio de 2018.

Notáriu,

Lic. Paulino da Costa Alves.

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, laron ida-ne'e, 15/05/2018, iha kartóriu Notariál Lautém, iha folhas 43 até 44 Livro Protokolu nº 02/2018 nian, hakerek iha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRU matebian **Raul Monteiro**, ho termu hirak tuir mai ne'e, _____

— Iha laron 23, 01, 1952. **Raul Monteiro**, Casado, moris iha suco Main 1, posto administrativo Lautém, município Lautém, nasionalidade timor, hela fatin ikus iha Caporo, Mate iha Caporo _____

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia fen kaben no nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e: _____

— Esposa _____

— **Olimpia Ximenes Cabral**, Viúva, fatin-moris iha codo, suco maina 2, posto administrativo Lautém, município Lautém,

nacionalidade timor, hela-fatim iha suco Maina1, Posto Administrativo Lautém, Município Lautém, _____

— Filhos _____

— **Alarico Monteiro Nunes**, casado, fatin-moris iha Caporo, suco maina 1, posto administrativo Lautém, município Lautém, nasionalidade timor, hela-fatim iha suco Maina1, Posto Administrativo Lautém, Município Lautém, _____

— **Aida Belina Monteiro**, solteira, fatin-moris iha Caporo, suco maina 1, posto administrativo Lautém, município Lautém, nasionalidade timor, hela-fatim iha suco Maina1, Posto Administrativo Lautém, Município Lautém, _____

— **Almerio Monteiro Nunes**, casado, fatin-moris iha Caporo, suco maina 1, posto administrativo Lautém, município Lautém, nasionalidade timor, hela-fatim iha suco Maina1, Posto Administrativo Lautém, Município Lautém, mak sai nudar herdeiro legítimo, _____

— sira ne'e nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema seluk ne'ebé mak bele konkore ho sira ba susesaun Óbito (mate) **Raul Monteiro** _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notariál Lautém. _____

Kartóriu Notariál Lautém, 15 de maio de 2018.

Notáriu,

Lic. Paulino da Costa Alves.

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, laron ida-ne'e, 07/05/2018, iha kartóriu Notariál Lautém, iha folha 39 Livro Protokolu nº 02/2018 nian, hakerek iha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRU matebian **Ventura da Silva**, ho termu hirak tuir mai ne'e, _____

— Iha laron 25, 03, 1938. **Ventura da Silva**, Casado, moris iha suco Com, posto administrativo Lautém, município Lautém, nasionalidade timor, hela fatin ikus iha Ira-Ono, Mate iha Cícara _____

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia fen kaben mak hanesan tuir mai ne'e: _____

— Esposa _____

— **Iria Bernardino de Jesus**, viúva fatin-moris iha Ira-Tchau, suco Com, posto administrativo Lautém, município Lautém,

nacionalidade timor, hela-fatin suco Com, Posto Administrativo Lautém, Município Lautém, mak sai nudar herdeiro legitimário;—

— nia ne'e nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema seluk ne'ebé mak bele konkore ho nia ba susesaun Óbito (mate) **Ventura da Silva** _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notariál Lautém. _____

Kartóriu Notariál Lautém, 07 de maio de 2018.

Notáriu,

Lic. Paulino da Costa Alves.

AVISO Nº: 1113/GM/MJ/V/2018

De acordo com o artigo 5.º do Decreto-Lei nº 27/2011 e do número 2 do artigo 3.º do Diploma Ministerial nº 45/2016, informa-se que irá dar-se início ao processo de Levantamento Cadastral, no dia 30 de Abril de 2018, nas seguintes áreas:

Município : Liquiçá

Posto Administrativo : Liquiçá e Maubara

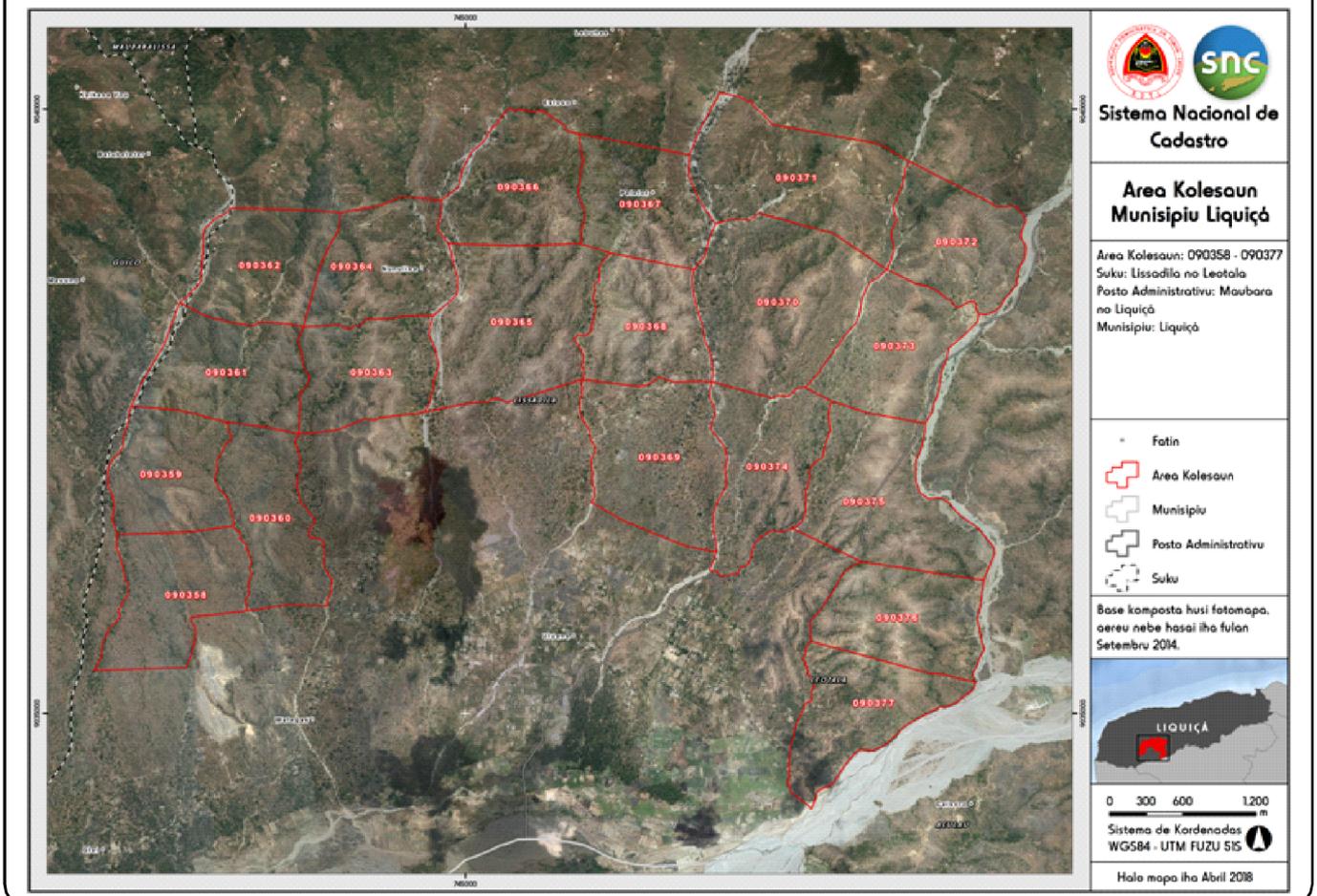
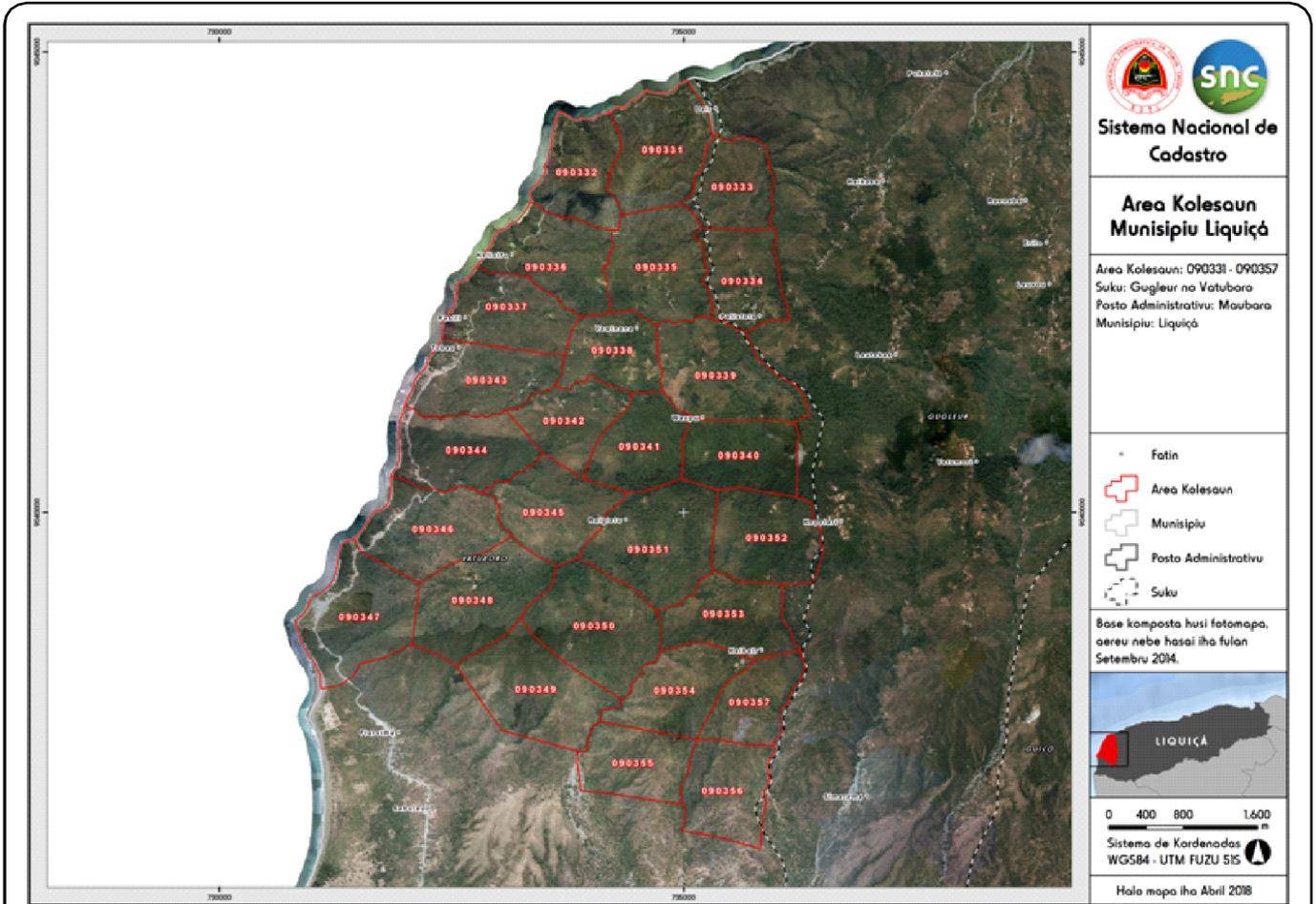
Suco : Gugleur, Vatuboro, Lissadila e Leotala.

Área de Colecção : 090331, 090332, 090333, 090334, 090335, 090336, 090337, 090338, 090339, 090340, 090341, 090342, 090343, 090344, 090345, 090346, 090347, 090348, 090349, 090350, 090351, 090352, 090353, 090354, 090355, 090356, 090357, 090358, 090359, 090360, 090361, 090362, 090363, 090364, 090365, 090366, 090367, 090368, 090369, 090370, 090371, 090372, 090373, 090374, 090375, 090376 e 090377

Díli, 20 de Abril de 2018

A Ministra da Justiça,

Dr.ª Maria Ângela Guterres Viegas Carrascalão



DESPACHO N.º 370/GM-MEC/V/2018

Autoriza o Instituto de Ciências Religiosas (ICR) a conferir os graus académicos aos estudantes que concluíram em 2017, os cursos legalmente credenciados;

Considerando que foi concedido ao Instituto de Ciências Religiosas (ICR) a prorrogação em segundo ciclo da acreditação institucional, nos termos e para os efeitos do disposto no Diploma Ministerial n.º 29/GM-ME/IV/2017, de 10 de Maio;

Tendo em conta os termos do artigo 2.º do diploma acima mencionado, que confere ao ICR, autorização para ministrar os cursos superiores de licenciatura e bacharelato bem como a conferir os respetivos graus académicos;

Tendo em consideração as listas dos graduados, submetidas pela Instituto de Ciências Religiosas (ICR) ao Ministério da Educação e Cultura, relativas aos estudantes que completaram os seus estudos;

Assim, o Ministro da Educação e Cultura, no uso da competência própria prevista no artigo. 18.o, n.º1. Letra f) e g), do Decreto-Lei n.º 35/2017, de 21 de novembro (Orgânica do VII Governo Constitucional), conjugado com o disposto no artigo 11.º, n.º 2, alínea h) e artigo. 33.º do Decreto-Lei n.º 8/2010, de 19 de janeiro, (Regime Jurídico dos Estabelecimento de Ensino Superior) e a tento aos dispostos nos artigos 2.º e 5.º do Diploma Ministerial n.º 29/GM-M.E/2017, de 10 de maio, determina o seguinte:

1. Aprovar as listas de graduados relativa ao seguinte:
Curso de Formação de Professores para o Ensino de Moral e Religião, conferente dos graus de Bacharel e Licenciado;
2. Autorizar a publicação das listas mencionadas no número anterior na sua totalidade, em anexo, fazendo parte integrante do presente despacho, delas constando o nome completo, o lugar e a data de nascimento do graduado, bem como, o curso, o número de registo, o grau académico a atribuir e a classificação final obtida.
3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte da sua publicação.

Publique-se.

Díli, 07 de Maio de, 2018

Professor Doutor Fernando Hanjam

Ministro da Educação e Cultura

LISTA DOS GRADUADOS 2017

CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO MORAL E RELIGIÃO CATÓLICA – BACHARELATO
Classe Regular -Ainaro

No.	Nome dos Candidatos	Sexo	NRU	Data Nascimento	Valor Medio	Predicado
1	Albertina Alves	F	127447	Dare, 1o de Junho de 1968	2.89	Bom
2	Arminda Fatima da Costa	F	127453	Hatu-Builico/Ainaro, 14 de Abril de 1974	3.03	Muito Bom
3	Clara Rodrigues Freitas	M	127495	Leda-Tame/Gari-Uai/Baucau, 18 Junho 1970	3.33	Muito Bom
4	Genoveva Prego Miranda	F	127472	Cotalala, Letefoho, Same, 17 de Setembro de 1986	3.26	Muito Bom
5	Josefa Fatima Barros	F	127479	Manutasi-Ainaro, 13 de Agosto de 1975	3.17	Muito Bom
6	Lucia da Conceição	F	127482	Mau-Lahulo, 1 de Janeiro de 1986	3.02	Muito Bom
7	Manuela Fibomena de Araújo	F	127484	Nugufu, Ainaro, 20 de Agosto de 1973	3.24	Muito Bom
8	Maria de Fátima Xavier	F	127487	Mamalau, 10 de Abril de 1973	3.17	Muito Bom
9	Maria Elizita Cardoso dos Reis	F	127488	Manutasi, 1 de Dezembro de 1974	3.25	Muito Bom
10	Marta Cardoso	F	094337	Talioan, 13 de Junho de 1986	3.26	Muito Bom
11	Osmania Elsa de Almeida	F	127499	Hato-Udo, 30 de Dezembro de 1980	3.10	Muito Bom
12	Rita da Silva Orleans	F	127500	Fatu-Mera, Ainaro, 15 de Maio de 1970	3.00	Muito Bom
13	Rosita Pereira	F	127504	Kolimau-Bobonaro, 6 de Janeiro de 1968	3.25	Muito Bom
14	Teodoro Sarmiento Mendonça de Jesus	M	127510	Dare, 26 de Junho de 1981	3.18	Muito Bom
15	Virgilio da Silva Pacheco	M	127515	Aituto, 13 de Abril de 1969	2.99	Bom
16	Zelia Amaral	F	127518	Mau-Uli, 5 Julho de 1974	2.96	Bom

Dili, 20 de Dezembro de 2016

Vice Reitor I

Assunto Académico ICR

OBS:

0,00-1,99 = Insuficiente

2,00-2,69 = Suficiente

2,70-2,99 = Bom

3,00-3,49 = Muito Bom

3,50-4,00 = Excelente

Pe. Ferdinand D. Resuena, SVD, M. Th

LISTA DOS GRADUADOS 2017

CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO MORAL E RELIGIÃO CATÓLICA – BACHARELATO
Classe Regular - Suai

No.	Nome dos Candidatos	Sexo	NRU	Data Nascimento	Valor Medio	Predicado
1	Alcino Barros	M	127448	Holba, Labarai, 5 de Julho de 1981	3.00	Muito Bom
2	Almerio do Carmo	M	127449	Buçacucun, 4 de Setembro de 1968	2.93	Bom
3	Anastacia Erna Amaral	F	127450	Camenaça, 8 de Abril de 1992	3.14	Muito Bom
4	Angela de Araújo	F	127451	Baurua-Icun, 28 de Dezembro de 1984	2.97	Bom
5	Angelina Gusmão	F	127452	Mane-Icun, 18 de Maio de 1983	2.99	Bom
6	Aurelia Amaral	F	127455	Bulo, 15 de Julho de 1972	2.97	Bom
7	Carlota Cardoso de Carvalho	F	127457	Kamenasa, 16 de Abril de 1976	2.89	Bom
8	Celeste de Jesus	F	127458	Matai, 15 de Maio de 1975	2.89	Bom
9	Cristina Noela Carvalho	F	127459	Ermera-Fatubesi, 2 de Março de 1983	3.19	Muito Bom
10	Emília Amaral Andrade	F	127460	Holbeis, 4 de Julho de 1973	2.97	Bom
11	Ercilia de Jesus Pereira	F	127461	Matai, 16 Dezembro 1975	2.96	Bom
12	Estalita dos Reis	F	127463	Zumalai, 14 de Abril de 1986	2.95	Bom
13	Felicidade Barros	F	127466	Camenaça, 14 de Fevereiro de 1978	2.95	Bom
14	Felicidade Ximenes	F	127467	Matai, 17 de Fevereiro de 1983	3.09	Muito Bom
15	Hermenegildo Mendonça	F	127474	Assumatén-Covalima, 11 de Janeiro de 1980	2.95	Bom
16	João Magno	M	127476	Tobur, 5 de Março de 1964	2.74	Bom
17	João Maia	M	127477	Nikir, 15 de Julho de 1979	2.79	Bom
18	João Pereira	M	127478	Mabelis-Lebos, 10 de Maio de 1967	2.87	Bom
19	Maria Amaral	F	127486	Fohorem, Lactos, 23 de Novembro de 1968	2.86	Bom
20	Maria de Fátima de Jesus	F	127489	Fatuleto-Zumalai, 5 de Abril de 1973	2.93	Bom
21	Maria Soares Amaral	F	127492	Sadahur, 11 de Julho de 1973	2.87	Bom
22	Maria Teresa Cardoso	F	127494	Leogore, 15 de Maio de 1987	2.91	Bom
23	Odélia dos Santos	F	127497	Matai, 30 de Agosto de 1981	2.91	Bom
24	Romana Boe Manu	F	127501	Manewain, 17 de Dezembro de 1968	3.05	Muito Bom
25	Rosa de Orleans	F	127502	Hatu-Builico, 4 de Fevereiro de 1971	3.00	Muito Bom
26	Samuel Amaral	M	127505	Matai, 24 de Agosto de 1971	2.94	Bom
27	Santina Dahu Pedi	F	127506	Fatutor, 1 de Janeiro de 1964	3.03	Muito Bom
28	Sebastiana do Carmo Amaral	F	127508	Fohorem, 7 de Dezembro de 1972	2.98	Bom
29	Teresinha Cardoso	F	127511	Haenanu, 7 de Julho de 1986	2.93	Bom
30	Venancio Sarmiento	M	127513	Wala, 7 de Outubro de 1979	2.94	Bom
31	Xisto Adriano	M	127516	Laegatar, 5 de Março de 1985	2.97	Bom
32	Zeverina Oliveira Lino	F	127519	Tulaeduc, 17 Mei de 1877	2.93	Bom

Dili, 20 de Dezembro de 2016

Vice Reitor I

Assunto Académico ICR

OBS:

0,00-1,99 = Insuficiente

2,00-2,69 = Suficiente

2,70-2,99 = Bom

3,00-3,49 = Muito Bom

3,50-4,00 = Excelente

Pe. Ferdinand D. Resuena, SVD, M. Th

Decisão N.º2833/2018/PCFP

Considerando a informação da Ministra da Justiça, apresentada sob o ofício 955/GM/MJ/IV/2018, que solicitou a nomeação de novo ocupante para o cargo de Chefe do Departamento de Afetação Oficial e Alocação devido à ausência do titular em consequência da nomeação do anterior ocupante para o outro cargo.

Considerando que os cargos de direção e chefia podem ser exercidos em regime de substituição sempre que o lugar se encontrar vago por cessação de funções do seu titular, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho. Considerando a decisão da CFP na 72ª Reunião Extraordinária, em 13 de fevereiro de 2018, sobre a possibilidade de substituição em cargo de direção e chefia enquanto aguarda-se o processo de seleção por mérito.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que a Comissão da Função Pública, sob a decisão n.º 2813/2018/CFP, determinou a estensão do período até 31 de julho de 2018 para os cargos de direção e chefia dos órgãos da Administração Direta do Estado.

Considerando a alínea a) da decisão 1897/2016/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal os poderes da CFP para nomear e exonerar funcionários públicos e em comissão de serviço os ocupantes dos cargos de direção e chefia.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão de delegação anteriormente citada, decide:

1. EXONERAR **Horácio da Silva** do cargo de Chefe de Departamento de Afetação Oficial e Alocação do Ministério da Justiça, com os efeitos desde 06 de março de 2018.
2. NOMEAR o Técnico Profissional do Grau C, **Florindo José da Costa** para, em substituição e, pelo período desde 06 de março até 31 de julho de 2018, exercer o cargo de Chefe do Departamento de Afetação Oficial e Alocação do Ministério da Justiça, enquanto aguarda-se a realização do processo de seleção por mérito.
3. DETERMINAR a abertura do processo de seleção por mérito para o referido cargo de chefiado Ministério da Justiça imediatamente após a aprovação da nova estrutura orgânica.

Publique-se

Dili, 20 de abril de 2018

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

Decisão N.º2834/2018/PCFP

Considerando as informações apresentadas sob os ofícios n.º 026/GMEMS/AM.Cov/II2018 do Ministério da Saúde e n.º 77/M-MAE/IV/2018, do Ministério da Administração Estatal, sobre a proposta de nomeação de novo ocupante para o cargo de Diretor do Serviço Municipal de Saúde de Covalima, devido à ausência do titular em razão de licença.

Considerando que os cargos de direção e chefia podem ser exercidos em regime de substituição sempre que o lugar se encontra vago por cessação de funções do seu titular, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho.

Considerando a decisão da CFP na 72ª Reunião Extraordinária, em 13 de fevereiro de 2018, sobre a possibilidade de substituição em cargo de direção e chefia enquanto aguarda-se o processo de seleção por mérito.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que a Comissão da Função Pública, sob a decisão n.º 2813/2018/CFP, determinou a estensão do período até 31 de julho de 2018 para os cargos de direção e chefia dos órgãos da Administração Direta do Estado.

Considerando a alínea a) da decisão 1897/2016/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal os poderes da CFP para nomear e exonerar funcionários públicos e em comissão de serviço os ocupantes dos cargos de direção e chefia.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão de delegação anteriormente citada, decide:

1. EXONERAR **Alípio Gusmão Lopes** do cargo de Diretor do Serviço Municipal de Saúde do Município de Covalima.
2. NOMEAR o Técnico Superior do Grau B, **Filipe Pereira Lemos** para, em substituição e, pelo período desde 01 de março até 31 de julho de 2018, exercer o cargo de Diretor do Serviço Municipal de Saúde do Município de Covalima, enquanto se aguarda a realização do processo de seleção por mérito.
3. DETERMINAR a abertura do processo de seleção por mérito para o referido cargo de direção do Ministério da Saúde imediatamente após a aprovação da nova estrutura orgânica.

Publique-se

Dili, 03 de maio de 2018

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

Decisão nº 2835/2018/PCFP

Considerando a informação do ofício n.º326/MS-DJSK-DNRH/CFP/IV/2018, do diretor-geral do Ministério da Saúde, sobre o pedido de cancelamento de suplementos do cargo de chefia do funcionário por motivo de rejeitar a sua nomeação.

Considerando que a recusa de aceitação por parte do nomeado implica a renúncia ao direito de ocupação do lugar e consequente impossibilidade de ser nomeado para qualquer outro cargo nos doze meses seguintes, no termos do artigo 21.º do Estatuto da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei 25/2016, de 29 de junho, compete à CFP nomear o pessoal em comissão de serviço para cargos de direção e chefia.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal nos termos da decisão n.º1897/2016/CFP.

Assim, a Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão acima, decide:

1. EXONERAR Simão Soares do cargo de Diretor de Administração, Finanças e Logística do Hospital Referral de Baucau, com os efeitos desde 01 de fevereiro de 2018.
2. INFORMAR o Ministério da Saúde para apresentar a nova proposta de pessoal de forma a assumir em substituição o cargo em causa.

Publique-se

Díli, 23 de abril de 2018

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

Decisão nº 2837/2018/CFP

Considerando a informação do ofício n.º141/2018, do Parlamento Nacional, e que informa sobre a nomeação para exercer em comissão de serviço cargos de direção e chefia naquela instituição, nos termos da Lei de Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar;

Considerando que cabe à CFP homologar o resultado de qualquer natureza dos concursos feitos no setor público, de

acordo com o artigo 38.º do Decreto-Lei 22/2011, de 8 de Junho, primeira alteração ao Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção de Pessoal para a Administração Pública;

Considerando a alínea b) da Decisão 1897/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal os poderes da CFP para homologar o resultado de concurso público ou interno;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, conjugado com decisão de delegação anteriormente citada, decide:

HOMOLOGAR a nomeação dos seguintes funcionários para, a partir de 5 de abril de 2018 e durante o período da corrente legislatura, exercer os cargos de direção e chefia do Parlamento Nacional, como adiante:

NOME	CARGO EM COMISSÃO
Adelino Afonso de Jesus	Secretário-Geral
João Rui Amaral	Secretário-Geral Adjunto
Jonas Fernandes	Coordenador do Gabinete de Auditoria Interna
Natália Maria Bere	Coordenadora do Gabinete de Estudos Estratégicos e Jurídicos
Sancha Margarida Tilman	Coordenadora do Gabinete de Relações Internacionais e Cooperação

Díli, 24 de abril de 2018.

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da Comissão da Função Pública

Decisão N.º2838/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no setor público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeação e promoção no sector público.

Considerando a informação da Comissão Nacional de Eleições sob ofício n.º74/CNE/IV/2018, de 26 de abril, onde informa a superveniência de razões de conveniência para o serviço e problemas de ordem orçamental e requer seja anulada a nomeação em comissão em serviço para o exercício de cargos de direção e chefia anteriormente aprovada;

Considerando as Decisões 2756/2018, 2769/2018, 2830/2018 e 2831/2018, que tratam da comissão de serviço dos ocupantes de cargos de direção e chefia na estrutura do Secretariado da CNE;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da CNE na reunião realizada com o Presidente da CFP, em 26 de abril de 2018;

Considerando que a estrutura da CNE está provisoriamente estabelecida na Deliberação CNE 26/12/2017, publicada no Jornal da República de 17 de janeiro de 2018;

Considerando que o artigo 11º, da Lei 5/2006, de 28 de dezembro, com a redação dada pela Lei 7/2016, de 8 de junho, determina que a estrutura do Secretariado da CNE deve ser aprovado por lei;

Considerando que transcorre o período eleitoral, de intensa atividade para o Secretariado da CNE, e portanto importa assegurar o seu funcionamento regular;

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública e com base na decisão n.º 1897/2016/CFP, decide:

1. ANULAR as decisões 2756/2018, 2769/2018, 2830/2018 e 2831/2018, que tratam do exercício de comissão de serviço em cargos de direção e chefia na estrutura do Secretariado da CNE;
2. NOMEAR os seguintes funcionários para, a partir de 1 de maio de 2018 e até 31 de dezembro de 2018, exercer em substituição, os seguintes cargos em comissão de serviço na estrutura da CNE:

NOME	CARGO DE DIREÇÃO OU CHEFIA
Adão Soares	Diretor Geral
Olávio da Costa M. Almeida	Inspetor Geral
Rosalino dos Santos Antunes	Diretor Nacional do Plano, Administração e Finanças
Deolindo Deo Ramos	Diretor Nacional de Educação Cívica, Partidos Políticos, Documentação, Média e Informática
Evangelino de Jesus Fátima	Diretor Nacional de Assuntos Plenária Relação Pública e Cooperação
Manuel Gaspar dos Santos	Subinspetor, cargo equiparado a diretor nacional
Adolfo Magno	Chefe da Unidade de Apoio ao Diretor-Geral, cargo equiparado a chefe de departamento
Francolin da Silva Gusmão	Chefe do Gabinete do Presidente, cargo equiparado a chefe de departamento
Lino Ximenes	Chefe do Departamento do Serviço de Inspeção
José Soares Fonseca	Chefe da Unidade de Apoio Jurídico, cargo equiparado a chefe de departamento
Vasco Soares da Gama	Chefe do Departamento de Apoio Plenária e Assuntos dos Comissários
Carlos Alves Lopes	Chefe do Departamento de Assuntos Relação Pública e Protocolo
Gaspar Pereira de Sousa	Chefe do Departamento de Informação e Tecnologia
Maria Auxiliadora Boavida Vítor	Chefe do Departamento de Média e Comunicação
Flora Sanches	Chefe do Departamento Educação Cívica e Assuntos dos partidos políticos
Martinho Soares	Chefe do Departamento de Documentação e Biblioteca
José Borges Ximenes	Chefe do Departamento de Finanças e Plano
Gaspar da Silva	Chefe do Departamento de Administração
Adalberto de Sousa Pereira	Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Formação
Apolinário Alves	Chefe do Departamento de Logística e Património
Feliciano Afonso	Chefe do Departamento de Aprovisionamento
Marizinha Amaral	Chefe do Departamento do Serviço Auditoria Interna
Justa Xavier	Diretor Municipal de AILEU
Armando Amado da Costa	Diretor Municipal de AINARO
Linda Maria Goretti	Diretor Municipal de Baucau

Lúcia Maria Belo de Assis	Diretor Municipal de Bobonaro
Hermenegildo de Sena	Diretor Municipal de Covalima
Adelino de Oliveira Maia	Diretor Municipal de Díli
Napoleão Vieira Soares	Diretor Municipal de Ermera
Maurício Loureiro	Diretor Municipal de Lautém
Júlio de Carvalho	Diretor Municipal de Liquiçá
Paulino Soares	Diretor Municipal de Manatuto
Melina dos Reis	Diretor Municipal de Manufahi
Saturnino da Cruz e Silva	Diretor Municipal de Viqueque
Agostinho Quim	Diretor Municipal de Oe-Cusse/RAEOA
Lúcia Soares Martins	Chefe da Secção de Apoio ao Serviço dos Comissários
Marisa Canossa dos Santos Exposto	Chefe da Secção de Serviço Protocolar
Maria Auxiliadora Boavida	Chefe da Secção dos Assuntos de Educação Cívica e Partidos Políticos
Simão Pereira Lopes	Chefe da Secção de Relação Exterior
Domingos Lopes Sarmento	Chefe da Secção de Média e Comunicação
Carlos de Deus	Chefe da Secção de Biblioteca
Mateus Pinto	Chefe da Secção do Plano
José I. D. R. Lobo	Chefe da Secção de Manutenção
Henriquito Viegas da Costa	Chefe da Secção de Gestão Património

3. HOMOLOGAR a nomeação durante o período eleitoral, dos seguintes delegados da CNE nos municípios, cargo equiparado para efeitos financeiros a diretor nacional:

Nome	No. PMIS	Cargo equiparado a Diretor Nacional
Gregório Baptista	31674-1	Delegado da CNE em Aileu
Feliciano da Costa dos Santos	28024-0	Delegado da CNE em Ainaro
João Freitas da Silva	23239-4	Delegado da CNE em Baucau
Juvito José António Ramos	22402-2	Delegado da CNE em Bobonaro
Jacob A. de Correia	28153-0	Delegado da CNE em Covalima
António Martins Soares	17978-7	Delegado da CNE em Díli
Domingos Salsinha da Costa	27955-2	Delegado da CNE em Ermera
Anacleto Lopes	28021-6	Delegado da CNE em Lautém
Celistiano Xavier	23202-5	Delegado da CNE em Liquiçá
Ricardo Pinto Guterres	22437-5	Delegado da CNE em Manatuto
Tomas da Costa Nunes	23234-3	Delegado da CNE em Manufahi
Tomas Oqui Meta	23229-7	Delegado da CNE em Oe-Cusse
Honório Cruz da Silva	23245-9	Delegado da CNE em Viqueque

4. RECOMENDAR que a estrutura orgânica da CNE seja submetida ao Governo como proposta de decreto-lei, a fim de atender ao disposto no artigo 11º, da Lei 5/2006, de 28 de dezembro, com a redação dada pela Lei 7/2016, de 8 de junho.

Publique-se

Dili, 26 de abril de 2018

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

Decisão nº 2839/2018/CFP

Considerando a informação do ofício n.º 77/2018, da Casa Civil da Presidência da República que informa sobre nomeação em

substituição para exercer em comissão de serviço cargo de chefia que se encontra vago;

Considerando que cabe à CFP homologar o resultado de qualquer natureza dos concursos feitos no setor público, de acordo com o artigo 38.º do Decreto-Lei 22/2011, de 8 de Junho, primeira alteração ao Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção de Pessoal para a Administração Pública;

Considerando a alínea b) da Decisão 1897/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal os poderes da CFP para homologar o resultado de concurso público ou interno;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, conjugado com decisão de delegação anteriormente citada, decide:

HOMOLOGAR a nomeação de MANUEL DE JESUS para, a partir de 1 de março de 2018 e pelo prazo de seis meses, exercer em substituição o cargo de Chefe da Secção de Equipamentos e Limpeza da Presidência da República.

Díli, 26 de abril de 2018.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da Comissão da Função Pública

Decisão N.º 2840/2018/CFP

Considerando a informação do Secretário de Estado do Desporto e da Promoção da Alta Competição pelo ofício 45/2018, de 25 de abril;

Considerando as razões apresentadas pela SEDPAC para a cessação eventual da comissão de serviço pela incapacidade de assegurar a execução das orientações superiormente fixadas, nos termos do artigo 15.º, do Decreto-Lei nr. 25/2016, de 29 de junho;

Considerando a decisão da CFP na 72ª Reunião Extraordinária, em 13 de fevereiro de 2018, sobre a possibilidade de substituição em cargo de direção e chefia enquanto aguarda-se o processo de seleção por mérito;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando a alínea a) da decisão 1897/2016/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal os poderes da CFP para nomear e exonerar funcionários públicos e em comissão de serviço os ocupantes dos cargos de direção e chefia;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão de delegação anteriormente citada, decide:

1. EXONERAR o TP Grau C Mário Tilmando cargo em comissão de serviço de Chefe do Departamento de Estudos e Planeamento da SEDPAC;
2. NOMEAR o TP Grau C Germanino Barreto de Jesus, para, em substituição e pelo prazo de até seis meses, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe do Departamento de Estudos e Planeamento da SEDPAC, enquanto aguarda-se a realização do processo de seleção por mérito.

Publique-se

Dili, 26 de abril de 2018

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Decisão n.º 2841/2018/CFP

Considerando a informação do ofício n.º 166/2018, do Parlamento Nacional, e que informa sobre a nomeação para exercer em comissão de serviço cargos de direção e chefia naquela instituição, nos termos da Lei de Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar;

Considerando que cabe à CFP homologar o resultado de qualquer natureza dos concursos feitos no setor público, de acordo com o artigo 38.º do Decreto-Lei 22/2011, de 8 de Junho, primeira alteração ao Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção de Pessoal para a Administração Pública;

Considerando a alínea b) da Decisão 1897/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal os poderes da CFP para homologar o resultado de concurso público ou interno;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, conjugado com decisão de delegação anteriormente citada, decide:

HOMOLOGAR a nomeação dos seguintes funcionários para, a partir de 1 de maio de 2018 e durante o período da corrente legislatura, exercer os cargos de direção e chefia do Parlamento Nacional, como adiante:

NOME	CARGO EM COMISSÃO
Isabel Alves Ximenes	Diretora de Gestão Financeira
Hernani de Orleans Soares	Chefe da Divisão de Finanças
Augusto dos Reis de Jesus	Chefe da Divisão de Aprovisionamento
Simplicio Gomes	Chefe da Divisão de Património, Logística e Serviços Gerais
Idalina Maria Pereira Guterres	Diretora de Recursos Humanos
Manuel Chradus Barreto	Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos
Lino Soares de Carvalho	Chefe da Divisão de Gestão Administrativa de Recursos Humanos

Armando Machado	Diretor de Apoio Parlamentar
Quintiliano Ase	Chefe da Divisão de Apoio ao Plenário
Jorge Paiva Araújo	Chefe da Divisão de Apoio às Comissões
Almérico Álvares Maria Barros	Chefe da Divisão de Redação, Transcrição e Documentação
Aires Francisco Cabral	Chefe da Divisão de Biblioteca e Arquivo
Paulo da Costa Nunes	Diretor de Comunicação
Guilhermina Barbosa	Chefe da Divisão de Relações Públicas, Comunicação e Educação Cívica
Abílio Bernardo Caldas	Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação
Hélio Freitas	Chefe da Rádio e Televisão do Parlamento Nacional
Angelina Machado de Jesus	Chefe da Divisão de Planeamento, Monitorização e Avaliação
Vitorino de Fátima Moniz dos Reis	Chefe do Protocolo
Olívia Imaculada do Rego Sarmento	Chefe do Centro de Promoção da Igualdade do Género

Díli, 27 de abril de 2018.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da Comissão da Função Pública

Decisão N.º2842/2018/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício, cuja referência n.º 89/VII/MSS/IV/2018, do Ministério da Solidariedade Social, que solicitou a nomeação dos funcionários para exercer os cargos na estrutura da instituição, em regime de substituição, tendo em consideração as causas definidas no artigo 15 do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho.

Considerando que os cargos de direção e chefia podem ser exercidos em regime de substituição sempre que o lugar se encontrar vago por motivo de se verificar a ausência ou impedimento do respetivo titular, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho.

Considerando que nos termos do n.º 5 do artigo 19.º do diploma supracitado, o exercício dos cargos de direção e chefia em substituição deve obedecer à correlação mínima com as categorias da Função Pública, nomeadamente o diretor-geral, o pessoal deve ser do grau B, o diretor nacional, o pessoal deve ser do grau C e o diretor Municipal ou o chefe de departamento, o pessoal deve ser do grau D.

Considerando a decisão da CFP na 72ª Reunião Extraordinária, em 13 de fevereiro de 2018, sobre a possibilidade de substituição em cargo de direção e chefia enquanto aguarda-se o processo de seleção por mérito.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que a Comissão da Função Pública, sob a decisão n.º 2813/2018/CFP, determinou a estensão do período até 31 de julho de 2018 para os cargos de direção e chefia dos órgãos da Administração Direta do Estado.

Considerando a alínea a) da decisão 1897/2016/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal os poderes da CFP para nomear e exonerar funcionários públicos e, em comissão de serviço, os ocupantes dos cargos de direção e chefia.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão de delegação anteriormente citada, decide:

1. NOMEAR os funcionários públicos na estrutura do Ministério da Solidariedade Social para, pelo período a partir de 01 de maio até 31 de julho de 2018, exercer os cargos de direção e chefia, como adiante:

NOME	CARGO EM COMISSÃO
Silvia Verdial da Silva Lopes	Diretor do Centro de Solidariedade Social do Município de Díli
Jaime Agostinho Hanjam	Diretor do Centro de Solidariedade Social do Município de Ainaro
Fernando dos Reis	Chefe do Departamento de Administração da DNARH
Alípio Amaral Fernandes	Chefe do Departamento do Plano e Finanças da DNPFAL
Estela Gorreti da Silva Gusmão	Chefe da Unidade de Comunicação Social e Protocolo
Anacleto Caetano	Chefe do Departamento de Administração e Finanças da DNGRD
Martinho Fátima	Chefe do Departamento de Centro de Operação de Desastres da DNGRD

2. EXONERAR os ocupantes dos cargos atuais, com os efeitos a partir de 01 de maio de 2018.
3. DETERMINAR a abertura do processo de seleção por mérito para os referidos cargos de direção e chefia do Ministério da Solidariedade Social imediatamente após a aprovação da nova estrutura orgânica.

Publique-se

Dili, 03 de maio de 2018

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Decisão n.º 2844/2018/PCFP

Considerando a informação Ministério Público, apresentada no ofício 15/PJR/GDG/04/2018, sobre a estensão dos cargos em comissão de serviço naquela instituição.

Considerando que a CFP emitiu a Decisão n.º 2813/2018/CFP, pela qual estabeleceu um prazo de 120 dias para a realização do processo de seleção por mérito para cargos de direção e chefia pelos institutos públicos e demais organismos integrados na Administração Indireta do Estado cujos titulares exercem cargos em substituição.

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público.

Considerando que cabe à CFP homologar o resultado de concursos de qualquer natureza ou seleção feitos no sector público, de acordo com o artigo 38.º do Decreto-Lei 22/2011, de 8 de Junho, sobre o Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção de Pessoal para a Administração Pública.

Considerando a decisão 1897/2016/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho e com base na decisão n.º 1897/2016, decide:

1. HOMOLOGAR a estenção dos ocupantes de cargos de direção e chefia do Ministério Público, por um período de seis (6) meses, desde 01 de maio até 30 de novembro de 2018, como adiante:

NOME	CARGO EM COMISSÃO
Gil da C. Savio	Diretor Nacional da DARU
Noemia da Silva	Chefe do Departamento de Finanças e Orçamento
Ana Bela da Costa Lesu	Chefe do Departamento de Logística
José M. Soares	Chefe do Departamento de Recrutamento e Formação
Bárbara S. Baptista	Chefe do Departamento da Ética Disciplina e Desempenho

2. DETERMINAR a abertura do processo de seleção por mérito para os respetivos cargos na estrutura do Ministério Público imediatamente após o término dos respetivos cargos.

Publique-se

Díli, 03 de maio de 2018

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da Comissão da Função Pública

Decisão n.º 2845/2018/PCFP

Considerando a informação do Instituto Nacional de Saúde, apresentada sob o ofício 82/MS-INS/GDE/I/2018, sobre a estensão dos cargos em comissão de serviço naquela instituição.

Considerando que a nomeação em substituição e respetiva estensão é feita pela Comissão da Função Pública e, pelo período de seis meses, nos termos do n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-lei 25/2016, de 29 de junho.

Considerando que a CFP emitiu a Decisão n.º 2813/2018/CFP, pela qual estabeleceu um prazo de 120 dias para a realização do processo de seleção por mérito para cargos de direção e chefia pelos institutos públicos e demais organismos integrados na Administração Indireta do Estado, cujos titulares exercem cargos em substituição.

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando o despacho 5017/2018/PCFP, sobre a delegação de competências do Presidente da CFP ao Comissário da CFP.

Assim, o Presidente em exercício da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho e com base no despacho n.º 5017/2018, decide:

1. ESTENDER os ocupantes dos cargos de direção e chefia do INS, com os efeitos desde 01 de fevereiro até 31 de julho de 2018, como adiante:

NOME	CARGO EM COMISSÃO
Domingas da Costa	Diretora de Administração de Finanças e Aproveitamento
Caetano Gusmão	Diretor de Cooperação
Reinato Soares	Chefe do Departamento de Identificação e Formação
Marta Filomena M. Espírito	Chefe do Departamento de Informática e Documentação
Joaquim Soares	Chefe do Departamento de Pesquisa em Saúde
Pedro Amaral	Chefe do Departamento de Administração e Recursos Humanos
Jacinto de O. Guterres	Chefe do Departamento de Plano Finanças e Património
Sebastião J. B. Belo	Chefe do Departamento de Aproveitamento
Andre Soares	Chefe do Departamento de Parceria e Comunicação Social
Justino de Araújo	Chefe do Departamento de Política e Cooperação Externa
Paulina Soares Soce Talo	Chefe do Departamento de Estandarização e Controlo de Qualidade
Dirce Maria Soares Araújo	Diretora de Formação

2. DETERMINAR a abertura do processo de seleção por mérito para os respetivos cargos na estrutura do INS imediatamente após o término dos respetivos cargos.

Publique-se

Díli, 07 de maio de 2018

José Telo Soares Cristovão

Presidente em exercício da CFP

Despacho N.º 4835/2018/CFP

Considerando a informação apresentada pelo Ministério da Defesa e Segurança sob ofício n.º 68/GDGSK-MDS/I/2018, que informou o abandono de serviços por funcionário da instituição injustificadamente;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte do funcionário do Ministério da Defesa e Segurança;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instauração de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na deliberação n.º 35/2017, de 20 de Novembro, da Comissão da Função Pública;

Assim, o Comissário da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a deliberação de delegação acima citada, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta de Juvinal Reis Cardoso, do Ministério da Defesa e Segurança.
2. Designar o Diretor Nacional de Ética, Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 12 de Abril de 2018

António Freitas

Comissário Disciplinar da CFP

Despacho nº 49172018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que a transferência pode ser feita a requerimento do funcionário ou por conveniência de serviço, devidamente fundamentada, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Estatuto da Função Pública;

Considerando a informação do Ministério do Plano e Finanças e Ministério da Administração Estatal;

Considerando a alínea d) da decisão número 1897/2016/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal os poderes da CFP para movimentar funcionários;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho e com base de decisão n.º 1897/2016, decide:

TRANSFERIR os seguintes funcionários do Ministério do Plano e Finanças para a Administração Municipal de Covalima:

- TA/E Domingos Maumeta
- TA/E Elisabet Funan
- TA/E Manuel Quintão

Publique-se.

Dili, 9 de abril de 2018

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho nº 4918/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei nr. 21/2011.

Considerando o requerimento do funcionário onde informa a candidatura ao Parlamento Nacional nas eleições parlamentares antecipadas marcadas para 12 de maio de 2018.

Considerando o que dispõe o número 2 do artigo 55º do Estatuto da Função Pública e a orientação nr. 5/2011, da Comissão da Função Pública.

Considerando o que dispõe o número 2, do artigo 8º da Lei número 6/2006, de 28 de Dezembro, com a redação dada pela Lei nr 9/2017, de 5 de maio (Lei Eleitoral para o Parlamento Nacional) sobre afastamento das funções sem prejuízo da remuneração.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença especial com vencimentos durante o período oficial da campanha eleitoral ao Leitor Mateus da Cruz de Carvalho, da UNTL.

Publique-se.

Dili, 9 de Abril de 2018.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho nº 4919/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei nr. 21/2011.

Considerando o requerimento do funcionário onde informa a candidatura ao Parlamento Nacional nas eleições parlamentares antecipadas marcadas para 12 de maio de 2018.

Considerando o que dispõe o número 2 do artigo 55º do Estatuto da Função Pública e a orientação nr. 5/2011, da Comissão da Função Pública.

Considerando o que dispõe o número 2, do artigo 8º da Lei número 6/2006, de 28 de Dezembro, com a redação dada pela Lei nr 9/2017, de 5 de maio (Lei Eleitoral para o Parlamento Nacional) sobre afastamento das funções sem prejuízo da remuneração.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença especial com vencimentos durante o período oficial da campanha eleitoral ao TA E Napoleão dos Santos Costa, do MDRI.

Publique-se.

Dili, 9 de Abril de 2018.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho nº 4920/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei nr. 21/2011.

Considerando o requerimento do funcionário onde informa a candidatura ao Parlamento Nacional nas eleições parlamentares antecipadas marcadas para 12 de maio de 2018.

Considerando o que dispõe o número 2 do artigo 55º do Estatuto da Função Pública e a orientação nr. 5/2011, da Comissão da Função Pública.

Considerando o que dispõe o número 2, do artigo 8º da Lei número 6/2006, de 28 de Dezembro, com a redação dada pela Lei nr 9/2017, de 5 de maio (Lei Eleitoral para o Parlamento Nacional) sobre afastamento das funções sem prejuízo da remuneração.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença especial com vencimentos durante o período oficial da campanha eleitoral a Professora Rosela da Costa, do MEC.

Publique-se.

Dili, 9 de Abril de 2018.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho nº 4921/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei nr. 21/2011.

Considerando o requerimento do funcionário onde informa a candidatura ao Parlamento Nacional nas eleições parlamentares antecipadas marcadas para 12 de maio de 2018.

Considerando o que dispõe o número 2 do artigo 55º do Estatuto da Função Pública e a orientação nr. 5/2011, da Comissão da Função Pública.

Considerando o que dispõe o número 2, do artigo 8º da Lei número 6/2006, de 28 de Dezembro, com a redação dada pela Lei nr 9/2017, de 5 de maio (Lei Eleitoral para o Parlamento Nacional) sobre afastamento das funções sem prejuízo da remuneração.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença especial com vencimentos durante o período oficial da campanha eleitoral a Assist F Adriana da Costa, do MSS.

Publique-se.

Dili, 9 de Abril de 2018.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho nº 4922/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei nr. 21/2011.

Considerando o requerimento da funcionária onde informa a intenção de participar nas atividades da campanha para as eleições parlamentares antecipadas marcadas para 12 de maio de 2018.

Considerando a conveniência para o serviço manifestada pela instituição onde trabalha;

Considerando o que dispõe o artigo 54º do Estatuto da Função Pública e a orientação nr. 5/2011, da Comissão da Função Pública.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença sem vencimentos no período entre 5 de abril a 5 de junho de 2018 ao Técnico Profissional do Grau D Constâncio Suni, da RAEOA.

Publique-se.

Dili, 09 de Abril de 2018.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho nº 4923/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei nr. 21/2011.

Considerando o requerimento do funcionário onde informa a candidatura ao Parlamento Nacional nas eleições parlamentares antecipadas marcadas para 12 de maio de 2018.

Considerando o que dispõe o número 2 do artigo 55º do Estatuto da Função Pública e a orientação nr. 5/2011, da Comissão da Função Pública.

Considerando o que dispõe o número 2, do artigo 8º da Lei número 6/2006, de 28 de Dezembro, com a redação dada pela Lei nr 9/2017, de 5 de maio (Lei Eleitoral para o Parlamento Nacional) sobre afastamento das funções sem prejuízo da remuneração.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença especial com vencimentos durante o período oficial da campanha eleitoral ao Técnico Profissional do Grau C Domingos Lopes Lemos, do MEC.

Publique-se.

Dili, 10 de Abril de 2018.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho nº 4924/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei nr. 21/2011.

Considerando o requerimento do funcionário onde informa a candidatura ao Parlamento Nacional nas eleições parlamentares antecipadas marcadas para 12 de maio de 2018.

Considerando o que dispõe o número 2 do artigo 55º do Estatuto da Função Pública e a orientação nr. 5/2011, da Comissão da Função Pública.

Considerando o que dispõe o número 2, do artigo 8º da Lei número 6/2006, de 28 de Dezembro, com a redação dada pela Lei nr 9/2017, de 5 de maio (Lei Eleitoral para o Parlamento Nacional) sobre afastamento das funções sem prejuízo da remuneração.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença especial com vencimentos durante o período oficial da campanha eleitoral ao Professor Marcos Soares Martins, do MEC.

Publique-se.

Dili, 10 de Abril de 2018.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho n.º 4925/2018/PCFP

Considerando a informação apresentada através do ofício cuja referência n.º 05/AM Liqueira/I/2018, que solicitou a estensão do contrato dos agentes da Administração Pública da direção municipal de Agricultura de liqueira.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando que o artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho estabelece os critérios e condições para a contratação de agentes da Administração Pública.

Considerando a delegação de competências da CFP ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugadas com a decisão acima, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho a estensão do contrato de trabalho sob a rúbrica de salários e vencimentos dos seguintes agentes da Administração Pública, para prestar serviços nas actividades da Administração do Município de Luquiça, pelo período de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 2018, como adiante:

No	Naran-Grau	No.Pmis	Processo Investigação	Regimes (Categoria)
1	Candido Pereira dos Santos Raec	40578-7	Livre	Assist/Grau F/Esc 1
2.	Agostinho Pereira Gonsalves	34715-9	Livre	TP/Grau D/Esc 1
3.	Jose de Jesus Carvalho Ramos	30588-0	Livre	Assist/Grau F/Esc 1
4.	Mariana Maria Vidigal	30585-5	Livre	Assist/Grau G/Esc 1
5.	Jose da Silva Serrao	30586-3	Livre	Assist/Grau G/Esc 1
6.	Edmundo Ribeiro da Silva	30482-4	Livre	Assist/Grau G/Esc 1
7.	Duarte da Silva	30483-2	Livre	Assist/Grau F/Esc 1
8.	Juliao da Silva	30484-0	Livre	Assist/Grau F/Esc 1
9.	Jose Alves Correia Nheu	30485-0	Livre	Assist/Grau F/Esc 1
10	Clementino da Conceicao	30532-4	Livre	Assist/Grau F/Esc 1
11	Artur de Fatima	30486-7	Livre	Assist/Grau F/Esc 1
12	Egídio da Conceicao	30487-5	Livre	Assist/Grau F/Esc 1
13	Nelson da Costa	30630-4	Livre	Assist/Grau F/Esc 1
14	Estanislau dos Santos	30366-6	Livre	Assist/Grau F/Esc 1
15	Patricio Joaquim da Luz	30367-4	Livre	Assist/Grau F/Esc 1
16	Agustinho Araujo Nunes	30368-2	Livre	Assist/Grau F/Esc 1
17	Jeronimo Gouveia	32638-0	Livre	TP/Grau D/Esc 1
18	Valeriano Julio de Jesus Araujo	32622-4	Livre	TP/Grau D/Esc 1

Dili, 04 de maio de 2018

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho n° 4926/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei nr. 21/2011.

Considerando o requerimento do funcionário onde informa a candidatura ao Parlamento Nacional nas eleições parlamentares antecipadas marcadas para 12 de maio de 2018.

Considerando o que dispõe o número 2 do artigo 55º do Estatuto da Função Pública e a orientação nr. 5/2011, da Comissão da Função Pública.

Considerando o que dispõe o número 2, do artigo 8º da Lei número 6/2006, de 28 de Dezembro, com a redação dada pela Lei nr 9/2017, de 5 de maio (Lei Eleitoral para o Parlamento

Nacional) sobre afastamento das funções sem prejuízo da remuneração.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença especial com vencimentos durante o período oficial da campanha eleitoral a Parteira Maria de Fátima Moniz, do MS.

Publique-se.

Dili, 10 de Abril de 2018.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho n° 4927/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei nr. 21/2011.

Considerando o requerimento do funcionário onde informa a candidatura ao Parlamento Nacional nas eleições parlamentares antecipadas marcadas para 12 de maio de 2018.

Considerando o que dispõe o número 2 do artigo 55º do Estatuto da Função Pública e a orientação nr. 5/2011, da Comissão da Função Pública.

Considerando o que dispõe o número 2, do artigo 8º da Lei número 6/2006, de 28 de Dezembro, com a redação dada pela Lei nr 9/2017, de 5 de maio (Lei Eleitoral para o Parlamento Nacional) sobre afastamento das funções sem prejuízo da remuneração.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença especial com vencimentos durante o período oficial da campanha eleitoral ao TP C Bernardo Lopes, do MEC.

Publique-se.

Dili, 10 de Abril de 2018.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho nº 4928/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei nr. 21/2011.

Considerando o requerimento do funcionário onde informa a candidatura ao Parlamento Nacional nas eleições parlamentares antecipadas marcadas para 12 de maio de 2018.

Considerando o que dispõe o número 2 do artigo 55º do Estatuto da Função Pública e a orientação nr. 5/2011, da Comissão da Função Pública.

Considerando o que dispõe o número 2, do artigo 8º da Lei número 6/2006, de 28 de Dezembro, com a redação dada pela Lei nr 9/2017, de 5 de maio (Lei Eleitoral para o Parlamento Nacional) sobre afastamento das funções sem prejuízo da remuneração.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença especial com vencimentos durante o período oficial da campanha eleitoral ao TA E Bosco de Jesus Afonso, do MEC.

Publique-se.

Dili, 10 de Abril de 2018.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho nº 4929/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei nr. 21/2011.

Considerando o requerimento do funcionário onde informa a candidatura ao Parlamento Nacional nas eleições parlamentares antecipadas marcadas para 12 de maio de 2018.

Considerando o que dispõe o número 2 do artigo 55º do Estatuto da Função Pública e a orientação nr. 5/2011, da Comissão da Função Pública.

Considerando o que dispõe o número 2, do artigo 8º da Lei número 6/2006, de 28 de Dezembro, com a redação dada pela Lei nr 9/2017, de 5 de maio (Lei Eleitoral para o Parlamento Nacional) sobre afastamento das funções sem prejuízo da remuneração.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença especial com vencimentos durante o período oficial da campanha eleitoral à Professora Maria Anabela Sávio, do MEC.

Publique-se.

Dili, 10 de Abril de 2018.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho nº 4930/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei nr. 21/2011.

Considerando o requerimento do funcionário onde informa a candidatura ao Parlamento Nacional nas eleições parlamentares antecipadas marcadas para 12 de maio de 2018.

Considerando o que dispõe o número 2 do artigo 55º do Estatuto da Função Pública e a orientação nr. 5/2011, da Comissão da Função Pública.

Considerando o que dispõe o número 2, do artigo 8º da Lei número 6/2006, de 28 de Dezembro, com a redação dada pela Lei nr 9/2017, de 5 de maio (Lei Eleitoral para o Parlamento Nacional) sobre afastamento das funções sem prejuízo da remuneração.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença especial com vencimentos durante o período oficial da campanha eleitoral à Professora Maria Elídia Soares Sequeira, do MEC.

Publique-se.

Dili, 10 de Abril de 2018.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho n° 4931/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei nr. 21/2011.

Considerando o requerimento do funcionário onde informa a candidatura ao Parlamento Nacional nas eleições parlamentares antecipadas marcadas para 12 de maio de 2018.

Considerando o que dispõe o número 2 do artigo 55º do Estatuto da Função Pública e a orientação nr. 5/2011, da Comissão da Função Pública.

Considerando o que dispõe o número 2, do artigo 8º da Lei número 6/2006, de 28 de Dezembro, com a redação dada pela Lei nr 9/2017, de 5 de maio (Lei Eleitoral para o Parlamento Nacional) sobre afastamento das funções sem prejuízo da remuneração.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença especial com vencimentos durante o período oficial da campanha eleitoral ao TP D Teotónio Sarmiento da Silva, do MEC.

Publique-se.

Dili, 10 de Abril de 2018.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho n° 4932/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei nr. 21/2011.

Considerando o requerimento do funcionário onde informa a candidatura ao Parlamento Nacional nas eleições parlamentares antecipadas marcadas para 12 de maio de 2018.

Considerando o que dispõe o número 2 do artigo 55º do Estatuto da Função Pública e a orientação nr. 5/2011, da Comissão da Função Pública.

Considerando o que dispõe o número 2, do artigo 8º da Lei número 6/2006, de 28 de Dezembro, com a redação dada pela Lei nr 9/2017, de 5 de maio (Lei Eleitoral para o Parlamento Nacional) sobre afastamento das funções sem prejuízo da remuneração.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença especial com vencimentos durante o período oficial da campanha eleitoral ao TPC Romeo Verdial Mali, da UNTL.

Publique-se.

Dili, 10 de Abril de 2018.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho n° 4933/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei nr. 21/2011.

Considerando o requerimento do funcionário onde informa a candidatura ao Parlamento Nacional nas eleições parlamentares antecipadas marcadas para 12 de maio de 2018.

Considerando o que dispõe o número 2 do artigo 55º do Estatuto da Função Pública e a orientação nr. 5/2011, da Comissão da Função Pública.

Considerando o que dispõe o número 2, do artigo 8º da Lei número 6/2006, de 28 de Dezembro, com a redação dada pela Lei nr 9/2017, de 5 de maio (Lei Eleitoral para o Parlamento Nacional) sobre afastamento das funções sem prejuízo da remuneração.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença especial com vencimentos durante o período oficial da campanha eleitoral à Professora Fernanda Caldeira Belo, do MEC.

Publique-se.

Dili, 10 de Abril de 2018.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho nº 4934/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei nr. 21/2011.

Considerando o requerimento do funcionário onde informa a candidatura ao Parlamento Nacional nas eleições parlamentares antecipadas marcadas para 12 de maio de 2018.

Considerando o que dispõe o número 2 do artigo 55º do Estatuto da Função Pública e a orientação nr. 5/2011, da Comissão da Função Pública.

Considerando o que dispõe o número 2, do artigo 8º da Lei número 6/2006, de 28 de Dezembro, com a redação dada pela Lei nr 9/2017, de 5 de maio (Lei Eleitoral para o Parlamento Nacional) sobre afastamento das funções sem prejuízo da remuneração.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença especial com vencimentos durante o período oficial da campanha eleitoral ao TS B Augusto Pereira, do MEC.

Publique-se.

Dili, 10 de Abril de 2018.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho nº 4935/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei nr. 21/2011.

Considerando o requerimento do funcionário onde informa a candidatura ao Parlamento Nacional nas eleições parlamentares antecipadas marcadas para 12 de maio de 2018.

Considerando o que dispõe o número 2 do artigo 55º do Estatuto da Função Pública e a orientação nr. 5/2011, da Comissão da Função Pública.

Considerando o que dispõe o número 2, do artigo 8º da Lei número 6/2006, de 28 de Dezembro, com a redação dada pela Lei nr 9/2017, de 5 de maio (Lei Eleitoral para o Parlamento Nacional) sobre afastamento das funções sem prejuízo da remuneração.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença especial com vencimentos durante o período oficial da campanha eleitoral ao Professor Ibone de Jesus, do MEC.

Publique-se.

Dili, 10 de Abril de 2018.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho nº 4936/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei nr. 21/2011.

Considerando o requerimento do funcionário onde informa a candidatura ao Parlamento Nacional nas eleições parlamentares antecipadas marcadas para 12 de maio de 2018.

Considerando o que dispõe o número 2 do artigo 55º do Estatuto da Função Pública e a orientação nr. 5/2011, da Comissão da Função Pública.

Considerando o que dispõe o número 2, do artigo 8º da Lei número 6/2006, de 28 de Dezembro, com a redação dada pela Lei nr 9/2017, de 5 de maio (Lei Eleitoral para o Parlamento Nacional) sobre afastamento das funções sem prejuízo da remuneração.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença especial com vencimentos durante o período oficial da campanha eleitoral ao TPD Armando dos Santos Lopes, do MEC.

Publique-se.

Dili, 10 de Abril de 2018.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho n° 4937/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei nr. 21/2011.

Considerando o requerimento da funcionária onde informa a intenção de participar nas atividades da campanha para as eleições parlamentares antecipadas marcadas para 12 de maio de 2018.

Considerando a conveniência para o serviço manifestada pela instituição onde trabalha;

Considerando o que dispõe o artigo 54º do Estatuto da Função Pública e a orientação nr. 5/2011, da Comissão da Função Pública.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei n° 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença sem vencimentos no período entre 9 de abril a 8 de maio de 2018 ao Professor Moisés da Silva, do MEC.

Publique-se.

Dili, 10 de Abril de 2018.

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

Despacho n° 4938/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei nr. 21/2011.

Considerando o requerimento da funcionária onde informa a intenção de participar nas atividades da campanha para as eleições parlamentares antecipadas marcadas para 12 de maio de 2018.

Considerando a conveniência para o serviço manifestada pela instituição onde trabalha;

Considerando o que dispõe o artigo 54º do Estatuto da Função Pública e a orientação nr. 5/2011, da Comissão da Função Pública.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei n° 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença sem vencimentos no período entre 9 de abril a 8 de maio de 2018 ao TPD Alcino da Costa Isaac Andrade Fernandes, do MEC.

Publique-se.

Dili, 10 de Abril de 2018.

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

Despacho n° 4939/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei nr. 21/2011.

Considerando o requerimento da funcionária onde informa a intenção de participar nas atividades da campanha para as eleições parlamentares antecipadas marcadas para 12 de maio de 2018.

Considerando a conveniência para o serviço manifestada pela instituição onde trabalha;

Considerando o que dispõe o artigo 54º do Estatuto da Função Pública e a orientação nr. 5/2011, da Comissão da Função Pública.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei n° 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença sem vencimentos no período entre 9 de abril a 8 de maio de 2018 ao TA E Joaquim Martins, do MEC.

Publique-se.

Dili, 10 de Abril de 2018.

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

Despacho nº 4940/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei nr. 21/2011.

Considerando o requerimento da funcionária onde informa a intenção de participar nas atividades da campanha para as eleições parlamentares antecipadas marcadas para 12 de maio de 2018.

Considerando a conveniência para o serviço manifestada pela instituição onde trabalha;

Considerando o que dispõe o artigo 54º do Estatuto da Função Pública e a orientação nr. 5/2011, da Comissão da Função Pública.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença sem vencimentos no período entre 9 de abril a 8 de maio de 2018 ao TAE Anicetu Brites, do MT.

Publique-se.

Dili, 10 de Abril de 2018.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho nº 4941/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei nr. 21/2011.

Considerando o requerimento do funcionário onde informa a candidatura ao Parlamento Nacional nas eleições parlamentares antecipadas marcadas para 12 de maio de 2018.

Considerando o que dispõe o número 2 do artigo 55º do Estatuto da Função Pública e a orientação nr. 5/2011, da Comissão da Função Pública.

Considerando o que dispõe o número 2, do artigo 8º da Lei número 6/2006, de 28 de Dezembro, com a redação dada pela Lei nr 9/2017, de 5 de maio (Lei Eleitoral para o Parlamento Nacional) sobre afastamento das funções sem prejuízo da remuneração.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença especial com vencimentos durante o período oficial da campanha eleitoral ao TPC Manuel Fernandes, do INAP/MAE.

Publique-se.

Dili, 10 de Abril de 2018.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho Nº4942/2018/PCFP

Considerando o requerimento da licença de funcionário e aprovação da UNTL pelo ofício 32/UNTL/AJ, de 9 de abril;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimentos, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando também que o artigo 54.º do Estatuto da Função Pública, estabelece as condições da concessão de licença sem vencimento.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente e ao seu substituto legal nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, nos termos das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão acima, decide:

CONCEDER ao Assistente Grau G Joanico Alves de Araújo, da UNTL, licença sem vencimentos pelo período entre 11 de abril de 2018 a 11 de outubro de 2018.

Publique-se

Dili, 10 de Abril de 2018

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho n.º4943/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6 da Lei número 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que o Decreto-Lei número 22/2011, de 08 de Junho estabelece os critérios e condições para a contratação de agentes da Administração Pública;

Considerando o que dispõe o artigo 33.º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública);

Considerando a solicitação da Adm Municipal de Aileu pelo ofício 109/2018, de 5 de abril;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de Agosto, sobre Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública, o contrato de trabalho sob a rubrica de salários e vencimentos de agente da Administração Pública adiante para prestar serviços nas actividades de inspeção escolar no Município de Aileu no período entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2018:

- José da Conceição Mouzinho
- Armindo de Araújo

Publique-se

Dili, 10 de abril de 2018

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

Despacho n.º 4944/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei nr. 21/2011.

Considerando o requerimento do funcionário onde informa a candidatura ao Parlamento Nacional nas eleições parlamentares antecipadas marcadas para 12 de maio de 2018.

Considerando o que dispõe o número 2 do artigo 55º do Estatuto da Função Pública e a orientação nr. 5/2011, da Comissão da Função Pública.

Considerando o que dispõe o número 2, do artigo 8º da Lei número 6/2006, de 28 de Dezembro, com a redação dada pela Lei nr 9/2017, de 5 de maio (Lei Eleitoral para o Parlamento Nacional) sobre afastamento das funções sem prejuízo da remuneração.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença especial com vencimentos durante o período oficial da campanha eleitoral ao TA E Juvenal Ananias M. de Araújo, da SEDPAC.

Publique-se.

Dili, 10 de Abril de 2018.

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

Despacho n.º 4945/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei nr. 21/2011.

Considerando o requerimento da funcionária onde informa a intenção de participar nas atividades da campanha para as eleições parlamentares antecipadas marcadas para 12 de maio de 2018.

Considerando a conveniência para o serviço manifestada pela instituição onde trabalha;

Considerando o que dispõe o artigo 54º do Estatuto da Função Pública e a orientação nr. 5/2011, da Comissão da Função Pública.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença sem vencimentos no período entre 9 de abril a 8 de maio de 2018 ao TA E Mariano da Costa Camões, do MSS.

Publique-se.

Dili, 10 de Abril de 2018.

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

Despacho nº 4946/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei nr. 21/2011.

Considerando o requerimento do funcionário onde informa a candidatura ao Parlamento Nacional nas eleições parlamentares antecipadas marcadas para 12 de maio de 2018.

Considerando o que dispõe o número 2 do artigo 55º do Estatuto da Função Pública e a orientação nr. 5/2011, da Comissão da Função Pública.

Considerando o que dispõe o número 2, do artigo 8º da Lei número 6/2006, de 28 de Dezembro, com a redação dada pela Lei nr 9/2017, de 5 de maio (Lei Eleitoral para o Parlamento Nacional) sobre afastamento das funções sem prejuízo da remuneração.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença especial com vencimentos durante o período oficial da campanha eleitoral à Professora Cristina da Conceição, do MEC.

Publique-se.

Dili, 10 de Abril de 2018.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho nº 4947/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei nr. 21/2011.

Considerando o requerimento do funcionário onde informa a candidatura ao Parlamento Nacional nas eleições parlamentares antecipadas marcadas para 12 de maio de 2018.

Considerando o que dispõe o número 2 do artigo 55º do Estatuto da Função Pública e a orientação nr. 5/2011, da Comissão da Função Pública.

Considerando o que dispõe o número 2, do artigo 8º da Lei número 6/2006, de 28 de Dezembro, com a redação dada pela Lei nr 9/2017, de 5 de maio (Lei Eleitoral para o Parlamento Nacional) sobre afastamento das funções sem prejuízo da remuneração.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença especial com vencimentos durante o período oficial da campanha eleitoral ao TPC Júlio de Araújo da Silva, do MPF.

Publique-se.

Dili, 11 de Abril de 2018.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho nº 4948/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei nr. 21/2011.

Considerando o requerimento da funcionária onde informa a intenção de participar nas atividades da campanha para as eleições parlamentares antecipadas marcadas para 12 de maio de 2018.

Considerando a conveniência para o serviço manifestada pela instituição onde trabalha;

Considerando o que dispõe o artigo 54º do Estatuto da Função Pública e a orientação nr. 5/2011, da Comissão da Função Pública.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença sem vencimentos no período entre 6 de abril a 6 de julho de 2018 à Assistente G Antonieta Freitas Rodrigues, da AM de Baucau.

Publique-se.

Dili, 12 de Abril de 2018.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho n° 4949/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei nr. 21/2011.

Considerando o requerimento do funcionário onde informa a candidatura ao Parlamento Nacional nas eleições parlamentares antecipadas marcadas para 12 de maio de 2018.

Considerando o que dispõe o número 2 do artigo 55º do Estatuto da Função Pública e a orientação nr. 5/2011, da Comissão da Função Pública.

Considerando o que dispõe o número 2, do artigo 8º da Lei número 6/2006, de 28 de Dezembro, com a redação dada pela Lei nr 9/2017, de 5 de maio (Lei Eleitoral para o Parlamento Nacional) sobre afastamento das funções sem prejuízo da remuneração.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença especial com vencimentos durante o período oficial da campanha eleitoral ao Professor Silvestre Soares de Sousa, do MEC.

Publique-se.

Dili, 12 de Abril de 2018.

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

Despacho n° 4950/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei nr. 21/2011.

Considerando o requerimento do funcionário onde informa a candidatura ao Parlamento Nacional nas eleições parlamentares antecipadas marcadas para 12 de maio de 2018.

Considerando o que dispõe o número 2 do artigo 55º do Estatuto da Função Pública e a orientação nr. 5/2011, da Comissão da Função Pública.

Considerando o que dispõe o número 2, do artigo 8º da Lei número 6/2006, de 28 de Dezembro, com a redação dada pela Lei nr 9/2017, de 5 de maio (Lei Eleitoral para o Parlamento Nacional) sobre afastamento das funções sem prejuízo da remuneração.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença especial com vencimentos durante o período oficial da campanha eleitoral à Professora Helena Martins Belo, do MEC.

Publique-se.

Dili, 12 de Abril de 2018.

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

Despacho n° 4951/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei nr. 21/2011.

Considerando o requerimento do funcionário onde informa a candidatura ao Parlamento Nacional nas eleições parlamentares antecipadas marcadas para 12 de maio de 2018.

Considerando o que dispõe o número 2 do artigo 55º do Estatuto da Função Pública e a orientação nr. 5/2011, da Comissão da Função Pública.

Considerando o que dispõe o número 2, do artigo 8º da Lei número 6/2006, de 28 de Dezembro, com a redação dada pela Lei nr 9/2017, de 5 de maio (Lei Eleitoral para o Parlamento Nacional) sobre afastamento das funções sem prejuízo da remuneração.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença especial com vencimentos durante o período oficial da campanha eleitoral ao Professor Mateus Soares Cabral, do MEC.

Publique-se.

Dili, 12 de Abril de 2018.

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

Despacho nº 4952/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei nr. 21/2011.

Considerando o requerimento do funcionário onde informa a candidatura ao Parlamento Nacional nas eleições parlamentares antecipadas marcadas para 12 de maio de 2018.

Considerando o que dispõe o número 2 do artigo 55º do Estatuto da Função Pública e a orientação nr. 5/2011, da Comissão da Função Pública.

Considerando o que dispõe o número 2, do artigo 8º da Lei número 6/2006, de 28 de Dezembro, com a redação dada pela Lei nr 9/2017, de 5 de maio (Lei Eleitoral para o Parlamento Nacional) sobre afastamento das funções sem prejuízo da remuneração.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença especial com vencimentos durante o período oficial da campanha eleitoral ao Professor Ângelo Angelito Freitas Correia, do MEC.

Publique-se.

Dili, 12 de Abril de 2018.

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

Despacho nº 4953/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei nr. 21/2011.

Considerando o requerimento do funcionário onde informa a candidatura ao Parlamento Nacional nas eleições parlamentares antecipadas marcadas para 12 de maio de 2018.

Considerando o que dispõe o número 2 do artigo 55º do Estatuto da Função Pública e a orientação nr. 5/2011, da Comissão da Função Pública.

Considerando o que dispõe o número 2, do artigo 8º da Lei número 6/2006, de 28 de Dezembro, com a redação dada pela Lei nr 9/2017, de 5 de maio (Lei Eleitoral para o Parlamento Nacional) sobre afastamento das funções sem prejuízo da remuneração.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença especial com vencimentos durante o período oficial da campanha eleitoral ao Professor Fernando Calu Soares Marques, do MEC.

Publique-se.

Dili, 12 de Abril de 2018.

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

Despacho nº 4954/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei nr. 21/2011.

Considerando o requerimento da funcionária onde informa a intenção de participar nas atividades da campanha para as eleições parlamentares antecipadas marcadas para 12 de maio de 2018.

Considerando a conveniência para o serviço manifestada pela instituição onde trabalha;

Considerando o que dispõe o artigo 54º do Estatuto da Função Pública e a orientação nr. 5/2011, da Comissão da Função Pública.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença sem vencimentos no período entre 9 de abril a 9 de maio de 2018 ao Professor Karlito Faria, do MEC.

Publique-se.

Dili, 12 de Abril de 2018.

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

Despacho n.º 4955/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei nr. 21/2011.

Considerando o requerimento da funcionária onde informa a intenção de participar nas atividades da campanha para as eleições parlamentares antecipadas marcadas para 12 de maio de 2018.

Considerando a conveniência para o serviço manifestada pela instituição onde trabalha;

Considerando o que dispõe o artigo 54.º do Estatuto da Função Pública e a orientação nr. 5/2011, da Comissão da Função Pública.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença sem vencimentos no período entre 9 de abril a 9 de maio de 2018 ao Professor Marcos Soares Martins, do MEC.

Publique-se.

Dili, 12 de Abril de 2018.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho n.º 4956/2018/PCFP

Considerando a informação do ofício 70/G-MPCM/2018, de 9 de abril, da Presidência do Conselho de Ministros que solicitou a constituição do painel de júri para o processo de seleção por mérito para o cargo de Diretor-Geral daquela instituição;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que os membros do painel de júri são designados pela CFP, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei 22/2011, de 8 de junho.

Considerando as regras e condições para a constituição e composição do painel de júri no processo de recrutamento, seleção de pessoal e promoção no âmbito da Administração Pública, contida na ORIENTAÇÃO N.º 11/CFP/2017.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, contida na alínea b) da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugada com a decisão acima citada, decide:

1. FIXAR a composição dos membros do painel de júri para o processo de seleção por mérito ao cargo de Diretor-Geral da Presidência do Conselho de Ministros como adiante:

- 1) José Telo Soares Cristóvão da CFP - Presidente do Júri
- 2) Francisco da Costa Soares, da PCM - Vogal
- 3) Domingos Maria Morais Tristão, da PCM - Vogal

2. Determinar a abertura do concurso.

Publique-se

Dili, 12 de abril de 2018.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da Comissão da Função Pública

Despacho n.º 4957/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei nr. 21/2011.

Considerando o requerimento do funcionário onde informa a candidatura ao Parlamento Nacional nas eleições parlamentares antecipadas marcadas para 12 de maio de 2018.

Considerando o que dispõe o número 2 do artigo 55.º do Estatuto da Função Pública e a orientação nr. 5/2011, da Comissão da Função Pública.

Considerando o que dispõe o número 2, do artigo 8.º da Lei número 6/2006, de 28 de Dezembro, com a redação dada pela Lei nr 9/2017, de 5 de maio (Lei Eleitoral para o Parlamento Nacional) sobre afastamento das funções sem prejuízo da remuneração.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença especial com vencimentos durante o

período oficial da campanha eleitoral aoTAE Bento Maia, do INAP/MAE.

Publique-se.

Dili, 12 de Abril de 2018.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho nº 4958/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei nr. 21/2011.

Considerando o requerimento do funcionário onde informa a candidatura ao Parlamento Nacional nas eleições parlamentares antecipadas marcadas para 12 de maio de 2018.

Considerando o que dispõe o número 2 do artigo 55º do Estatuto da Função Pública e a orientação nr. 5/2011, da Comissão da Função Pública.

Considerando o que dispõe o número 2, do artigo 8º da Lei número 6/2006, de 28 de Dezembro, com a redação dada pela Lei nr 9/2017, de 5 de maio (Lei Eleitoral para o Parlamento Nacional) sobre afastamento das funções sem prejuízo da remuneração.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença especial com vencimentos durante o período oficial da campanha eleitoral aoTAE Gil Teófilo Amaral, da Administração do Município de Manufahi.

Publique-se.

Dili, 12 de Abril de 2018.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho nº 4959/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector

público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei nr. 21/2011.

Considerando o requerimento do funcionário onde informa a candidatura ao Parlamento Nacional nas eleições parlamentares antecipadas marcadas para 12 de maio de 2018.

Considerando o que dispõe o número 2 do artigo 55º do Estatuto da Função Pública e a orientação nr. 5/2011, da Comissão da Função Pública.

Considerando o que dispõe o número 2, do artigo 8º da Lei número 6/2006, de 28 de Dezembro, com a redação dada pela Lei nr 9/2017, de 5 de maio (Lei Eleitoral para o Parlamento Nacional) sobre afastamento das funções sem prejuízo da remuneração.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença especial com vencimentos durante o período oficial da campanha eleitoral aoTP D Manuel Henrique Noronha, da Administração do Município de Manufahi.

Publique-se.

Dili, 12 de Abril de 2018.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho Nº 4960/2018/CFP

Considerando a informação apresentado pelo Ministério da Educação e Cultura sob ofício n.º 0231/DGAF/DNRH-MEC/III/2018, que informou sobre a prática de ato indisciplinar pela funcionária do Ministério da Educação e Cultura;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte da funcionária do MEC;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instauração de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na deliberação n.º 35/2017, de 20 de Novembro, da Comissão da Função Pública;

Assim, o Comissário da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a deliberação de delegação acima citada, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta de Rosalia Nunes do MEC.
2. Designar o Diretor Nacional de Ética, Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 12 de Abril de 2018

António Freitas

Comissário Disciplinar da CFP

Despacho n° 4961/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei nr. 21/2011.

Considerando o requerimento do funcionário onde informa a candidatura ao Parlamento Nacional nas eleições parlamentares antecipadas marcadas para 12 de maio de 2018.

Considerando o que dispõe o número 2 do artigo 55º do Estatuto da Função Pública e a orientação nr. 5/2011, da Comissão da Função Pública.

Considerando o que dispõe o número 2, do artigo 8º da Lei número 6/2006, de 28 de Dezembro, com a redação dada pela Lei nr 9/2017, de 5 de maio (Lei Eleitoral para o Parlamento Nacional) sobre afastamento das funções sem prejuízo da remuneração.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença especial com vencimentos durante o período oficial da campanha eleitoral ao TP COLívio Freitas, da Administração do Município de Baucau.

Publique-se.

Dili, 12 de Abril de 2018.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho n° 4962/2018/PCFP

Considerando que compete a Comissão da Função Pública aperfeiçoar a gestão do planeamento, desempenho organizacional e práticas de força de trabalho na Função Pública;

Considerando que importa assegurar o andamento dos trabalhos de interligação entre o SIGAP e o sistema de pagamento de pessoal do MPF;

Considerando a necessidade de designar uma equipa de trabalho para executar a validação dos dados da base do SIGAP;

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, decide:

DESIGNAR uma equipa para a verificação e validação de dados do SIGAP, sob a coordenação da Diretora Nacional de Gestão de Dados e Processamento de Vencimentos, Pensões e Reformas, composta dos seguintes membros:

Agostinha Pereira Viegas	Gabinete de Inspecao e Auditoria
Yani Maria Amaral	Gabinete Secretaria Executiva
Manuel Luis Carvalho	Gabinete SE, Departamentu IT
Selcia Teotonia Alves da Silva Soares	DNEDPA
Anatolia Gomes Castro	DNFD
Ilda Martins do Rego	UPPOFP
Domingos Manuel Belo	Diresaun Nacional da Administracao Geral
Lidia Aquelina Imaculada Conceição	Unidade de Protocolo e da Comunicacao Social
Querubina Jose Martins Costa	DNGDPVPR
Maria Luisa do Nascimento	DNGDPVPR
Paulino Paula da Costa	DNGDPVPR
Leonilde Fatima Gaio Pinto	DNGDPVPR
Amina de Araujo Goncalves Soares	DNGDPVPR
Beatriz Pereira	DNGDPVPR
Isabel Freitas Soares da Silva	DNGDPVPR

Dili, 13 de abril de 2018.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho N°4963/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública aconselhar o Governo sobre a remuneração e os termos e condições de emprego e respectivo benefício, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando o disposto na alínea a) don.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 20/2010, de 1 de Dezembro, sobre o Suplemento salarial de ajuda de custo por recolocação;

Considerando a informação do Ministério da Solidariedade Social, apresentada sob o ofício n.º 07/GDGSC/2018, de 3 de abril, sobre o pedido de cancelamento de ajuda de custo por recolocação;

Considerando a alínea e) da decisão 1897/2016/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes para autorizar os suplementos nos termos do Decreto-Lei 20/2010, de 01 de dezembro.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugadas com a decisão acima citada, decide:

CANCELAR a ajuda de custo por recolocação, prevista na alínea b) don.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 20/2010, de 1 de Dezembro, do TP/D Fernando Maria da Silva, do MSS em Ermera.

Publique-se

Dili, 13 de abril de 2018

Faustino Cardoso Gomes

Presidenteda CFP

Despacho n.º4965/2018/PCFP

Considerando a informação do ofício n.º 14/GDJSK-MDS/IV/2018, de 6 de abril, do Ministério da Defesa e Segurança, que solicitou a reintegração de funcionário pelo término da licença.

Considerando o despacho 3030/2016, de 6 de abril, que concedeu licença sem vencimentos pelo prazo de dois anos;

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando a delegação de competências ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, nos termos das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugadas com a decisão de delegação acima, decide:

1. REINTEGRAR o TP/D Valente Soares aos quadros da Função Pública, determinando seu retorno ao MDS a partir de 2 de abril de 2018.

Publique-se.

Díli, 13 de abril de 2018

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despachon.º4966/2018/PCFP

Considerando o ofício n.º85/DSAMunMf/I/2018, que solicitou a extensão do contrato dos agentes da Administração Pública, dos serviços municipais de Agricultura.

Considerando o resultado de averiguação da Direção Nacional de Gestão de Dados e Processamento de Vencimentos e Pensões e Reformas do SCFP.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 8 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de Agosto, sobre o Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho e com base na decisão 1897/2016/CFP, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de agosto, sobre Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública, a extensão do contrato de trabalho sob a rúbrica de salários e vencimentos dos seguintes agentes do MAP, desde 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2018, como adiante:

Nome Completo	Categoria
Adriano da Costa	Ass/F1º
Zulmira da Costa	Ass/F1º
Britos de Araujo	Ass/F1º
Lourenço do Nascimento Pereira	Ass/F1º
Paulo Sarmento	Ass/F1º
Thomas Aquino da C. Neves	Ass/F1º
Baltazar Silva Marçal	Ass/F1º
Bendito Neves	Ass/F1º
Alarico Lopes	Ass/F1º
Luis F. Carlos	Ass/F1º
Constantino Magno de Araújo	Ass/F1º
Elvis da Costa Tilman	Ass/F1º
Joaquim da Silva Sarmento	Ass/F1º
Idelfonso Magno	Ass/F1º
Domingos Ornai Pereira	Ass/F1º
Valente da Costa	Ass/F1º
Américo José de S. Freitas	Ass/F1º
Moisés de Jesus	Ass/F1º
Mateus da Costa de Amaral	Ass/F1º

Cosme da Costa	Ass/F1º
Alfredo Lopes	Ass/F1º
Carlos da Costa	Ass/F1º
Benvinda da Costa Prego	Ass/F1º
Evangelina de Jesus Fernandes	Ass/F1º
Arlindo Xavier	Ass/F1º
Mariano Fernandes	Ass/F1º
Lauriana A. da Costa	Ass/F1º
Jorge Rodrigues Soares	Ass/F1º
Manuel da Silva	Ass/F1º
Jacinto António da Costa	Ass/F1º
Laurentino dos Santos	Ass/F1º
Domingos de Araújo	Ass/F1º
Fernando de Araújo	Ass/F1º
Precioso Cota Alves	Ass/F1º
Bosco de Araújo	Ass/F1º
Carlos Fernandes	Ass/F1º
Ana Maria Afonso	TP/D/1º
Mariana Moreira	TP/D/1º
Angelita dos Santos	TP/D/1º
Zélia Belada Pelo	TP/D/1º
Eduardo de Andrade Fernandes	TP/D/1º
Felipe Martins Xavier	TP/D/1º

Publique-se

Dili, 13 de abril de 2018

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho N° 4967/2018/CFP

Considerando a investigação do Gabinete de Inspeção e Auditoria do Ministério da Defesa e Segurança apresentada pelo Ofício 61/GIA-MDS/IV/2018;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte de funcionário do MDS;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instauração de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na deliberação n.º 35/2017, de 20 de Novembro, da Comissão da Função Pública;

Assim, o Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a deliberação de delegação acima citada, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta de Fransisco Viana Freitas, do Ministério da Defesa e Segurança.
2. Designar o Diretor Nacional de Ética, Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 13 de Abril de 2018

António Freitas

Comissário Disciplinar da CFP

Despacho N° 4968/2018/CFP

Considerando a informação da Secretaria de Estado do Desporto e da Promoção da Alta Competição apresentada pelo Ofício 2018/DNAF-SEDPAC/IV/115;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte de funcionário do SEDPAC;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instauração de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na deliberação n.º 35/2017, de 20 de Novembro, da Comissão da Função Pública;

Assim, o Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a deliberação de delegação acima citada, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta de Mario Tilman, do SEDPAC;
2. Designar o Diretor Nacional de Ética, Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 13 de Abril de 2018

António Freitas

Comissário Disciplinar da CFP

Despacho n° 4969/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector

público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei nr. 21/2011.

Considerando o requerimento do funcionário onde informa a candidatura ao Parlamento Nacional nas eleições parlamentares antecipadas marcadas para 12 de maio de 2018.

Considerando o que dispõe o número 2 do artigo 55º do Estatuto da Função Pública e a orientação nr. 5/2011, da Comissão da Função Pública.

Considerando o que dispõe o número 2, do artigo 8º da Lei número 6/2006, de 28 de Dezembro, com a redação dada pela Lei nr 9/2017, de 5 de maio (Lei Eleitoral para o Parlamento Nacional) sobre afastamento das funções sem prejuízo da remuneração.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença especial com vencimentos durante o período oficial da campanha eleitoral aoTP C José Oki, da RAEOA.

Publique-se.

Dili, 13 de Abril de 2018.

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

Despacho nº 4970/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei nr. 21/2011.

Considerando o requerimento do funcionário onde informa a candidatura ao Parlamento Nacional nas eleições parlamentares antecipadas marcadas para 12 de maio de 2018.

Considerando o que dispõe o número 2 do artigo 55º do Estatuto da Função Pública e a orientação nr. 5/2011, da Comissão da Função Pública.

Considerando o que dispõe o número 2, do artigo 8º da Lei número 6/2006, de 28 de Dezembro, com a redação dada pela Lei nr 9/2017, de 5 de maio (Lei Eleitoral para o Parlamento

Nacional) sobre afastamento das funções sem prejuízo da remuneração.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença especial com vencimentos durante o período oficial da campanha eleitoral aoTPD Domingos Soares Mo'ok, do MAP.

Publique-se.

Dili, 13 de Abril de 2018.

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

Despacho nº 4971/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei nr. 21/2011.

Considerando o requerimento do funcionário onde informa a candidatura ao Parlamento Nacional nas eleições parlamentares antecipadas marcadas para 12 de maio de 2018.

Considerando o que dispõe o número 2 do artigo 55º do Estatuto da Função Pública e a orientação nr. 5/2011, da Comissão da Função Pública.

Considerando o que dispõe o número 2, do artigo 8º da Lei número 6/2006, de 28 de Dezembro, com a redação dada pela Lei nr 9/2017, de 5 de maio (Lei Eleitoral para o Parlamento Nacional) sobre afastamento das funções sem prejuízo da remuneração.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença especial com vencimentos durante o período oficial da campanha eleitoral aoAg. Adm.Públ. Armando Guterres dos Anjos Marques, do MAP.

Publique-se.

Dili, 13 de Abril de 2018.

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

Despacho n° 4972/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei nr. 21/2011.

Considerando o requerimento do funcionário onde informa a candidatura ao Parlamento Nacional nas eleições parlamentares antecipadas marcadas para 12 de maio de 2018.

Considerando o que dispõe o número 2 do artigo 55º do Estatuto da Função Pública e a orientação nr. 5/2011, da Comissão da Função Pública.

Considerando o que dispõe o número 2, do artigo 8º da Lei número 6/2006, de 28 de Dezembro, com a redação dada pela Lei nr 9/2017, de 5 de maio (Lei Eleitoral para o Parlamento Nacional) sobre afastamento das funções sem prejuízo da remuneração.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença especial com vencimentos durante o período oficial da campanha eleitoral ao TP C Júlio Pereira de Castro, do MAP.

Publique-se.

Dili, 13 de Abril de 2018.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho n° 4973/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei nr. 21/2011.

Considerando o requerimento do funcionário onde informa a candidatura ao Parlamento Nacional nas eleições parlamentares antecipadas marcadas para 12 de maio de 2018.

Considerando o que dispõe o número 2 do artigo 55º do Estatuto da Função Pública e a orientação nr. 5/2011, da Comissão da Função Pública.

Considerando o que dispõe o número 2, do artigo 8º da Lei número 6/2006, de 28 de Dezembro, com a redação dada pela

Lei nr 9/2017, de 5 de maio (Lei Eleitoral para o Parlamento Nacional) sobre afastamento das funções sem prejuízo da remuneração.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença especial com vencimentos durante o período oficial da campanha eleitoral ao TS A Lourenço Borges Fontes, do MAP.

Publique-se.

Dili, 13 de Abril de 2018.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho n° 4974/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei nr. 21/2011.

Considerando o requerimento do funcionário onde informa a candidatura ao Parlamento Nacional nas eleições parlamentares antecipadas marcadas para 12 de maio de 2018.

Considerando o que dispõe o número 2 do artigo 55º do Estatuto da Função Pública e a orientação nr. 5/2011, da Comissão da Função Pública.

Considerando o que dispõe o número 2, do artigo 8º da Lei número 6/2006, de 28 de Dezembro, com a redação dada pela Lei nr 9/2017, de 5 de maio (Lei Eleitoral para o Parlamento Nacional) sobre afastamento das funções sem prejuízo da remuneração.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença especial com vencimentos durante o período oficial da campanha eleitoral ao TS B Januário Marçal, do MAP.

Publique-se.

Dili, 13 de Abril de 2018.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho nº 4975/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei nr. 21/2011.

Considerando o requerimento do funcionário onde informa a candidatura ao Parlamento Nacional nas eleições parlamentares antecipadas marcadas para 12 de maio de 2018.

Considerando o que dispõe o número 2 do artigo 55º do Estatuto da Função Pública e a orientação nr. 5/2011, da Comissão da Função Pública.

Considerando o que dispõe o número 2, do artigo 8º da Lei número 6/2006, de 28 de Dezembro, com a redação dada pela Lei nr 9/2017, de 5 de maio (Lei Eleitoral para o Parlamento Nacional) sobre afastamento das funções sem prejuízo da remuneração.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença especial com vencimentos durante o período oficial da campanha eleitoral ao TS B Komar Mendonça, do MAP.

Publique-se.

Dili, 13 de Abril de 2018.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho nº 4976/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei nr. 21/2011.

Considerando o requerimento da funcionária onde informa a intenção de participar nas atividades da campanha para as eleições parlamentares antecipadas marcadas para 12 de maio de 2018.

Considerando a conveniência para o serviço manifestada pela instituição onde trabalha;

Considerando o que dispõe o artigo 54º do Estatuto da Função Pública e a orientação nr. 5/2011, da Comissão da Função Pública.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença sem vencimentos no período entre 9 de abril a 9 de maio de 2018 ao TPD Amaro Ximenes, do MAP.

Publique-se.

Dili, 13 de Abril de 2018.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho nº 4977/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei nr. 21/2011.

Considerando o requerimento da funcionária onde informa a intenção de participar nas atividades da campanha para as eleições parlamentares antecipadas marcadas para 12 de maio de 2018.

Considerando a conveniência para o serviço manifestada pela instituição onde trabalha;

Considerando o que dispõe o artigo 54º do Estatuto da Função Pública e a orientação nr. 5/2011, da Comissão da Função Pública.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença sem vencimentos no período entre 9 de abril a 9 de maio de 2018 ao TAE Teotónio Tolan, da RAEOA.

Publique-se.

Dili, 13 de Abril de 2018.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho n° 4978/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei nr. 21/2011.

Considerando o requerimento do funcionário onde informa a candidatura ao Parlamento Nacional nas eleições parlamentares antecipadas marcadas para 12 de maio de 2018.

Considerando o que dispõe o número 2 do artigo 55º do Estatuto da Função Pública e a orientação nr. 5/2011, da Comissão da Função Pública.

Considerando o que dispõe o número 2, do artigo 8º da Lei número 6/2006, de 28 de Dezembro, com a redação dada pela Lei nr 9/2017, de 5 de maio (Lei Eleitoral para o Parlamento Nacional) sobre afastamento das funções sem prejuízo da remuneração.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença especial com vencimentos durante o período oficial da campanha eleitoral à TP D Fidélia Gonçalves da Costa, do MPF.

Publique-se.

Dili, 16 de Abril de 2018.

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

Despacho n° 4979/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei nr. 21/2011.

Considerando o requerimento da funcionária onde informa a intenção de participar nas atividades da campanha para as eleições parlamentares antecipadas marcadas para 12 de maio de 2018.

Considerando a conveniência para o serviço manifestada pela instituição onde trabalha;

Considerando o que dispõe o artigo 54º do Estatuto da Função Pública e a orientação nr. 5/2011, da Comissão da Função Pública.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença sem vencimentos no período entre 12 de abril a 12 de maio de 2018 ao TP D João Mestre Madeira, da Administração do Município de Ermera.

Publique-se.

Dili, 16 de Abril de 2018.

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

Despacho n° 4980/2018/PCFP

Considerando o requerimento de exoneração do funcionário e aprovação da instituição apresentado sob o ofício 342/Gab.SG-MDRI/IV/2018.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no setor público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada;

Considerando o que dispõe o n.º 1 do artigo 116.º e o n.º 1 e 2 do artigo 117.º ambos do Estatuto da Função Pública;

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos da decisão 1897/2016/CFP;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão acima citada, decide:

EXONERAR Marito Freitas, Técnico Profissional do Grau D, do quadro da Função Pública, do Ministério do Desenvolvimento e de Reforma Institucional, com os efeitos desde maio de 2018.

Publique-se

Díli, 17 de abril de 2018

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP